



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 4.466



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.295, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Abre ao Fundo Estadual de Transportes - FET crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea "b", da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.286.555,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionados neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - Fonte 0217, na conformidade do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	39
AEM-TO	39
TERRAPALMAS	39
DETRAN	39
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	42
JUCETINS	44
UNITINS	44
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	45
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	53
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.295 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.286.555,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			1.286.555,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			500.000,00
		3.3.90.30	0217	300.000,00
		3.3.90.39	0217	200.000,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			726.555,00
		3.3.90.30	0217	500.000,00
		3.3.90.39	0217	226.555,00
38980.26.782.1016.4459	Melhoramento das rodovias estaduais não pavimentadas			60.000,00
		3.3.90.47	0217	50.000,00
		3.3.90.92	0217	10.000,00
			TOTAL	1.286.555,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA ANEXO I - A do Decreto nº 5.295 de 1º de setembro Exercício 2015			
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.286.555
1700.00.00	Transferências correntes		1.286.555
1721.22.00	Transferências de compensação financeira pela exploração de recursos naturais		1.286.555
1721.22.11	cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	0217	1.286.555
	TOTAL		1.286.555

DECRETO Nº 5.304, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 32, §1º, da Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 12.930.690,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			100.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			100.000,00
03010.01.122.1081.6010	Concessão de direitos aos membros e servidores do TCE/TO			100.000,00
		3.3.90.93	0100	100.000,00
09	GOVERNADORIA			467.000,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			260.000,00
09010.04.122.1050.2361	Administração e manutenção do Palácio Araguaia			30.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
09010.04.122.1050.2402	Manutenção de serviços de transporte			60.000,00
		3.3.90.33	0100	60.000,00
09010.04.122.1050.2432	Manutenção do hangar do estado			30.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
09010.04.122.1050.2443	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos			140.000,00
		3.3.90.39	0100	140.000,00
020	CASA CIVIL			2.000,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			205.000,00
09030.06.181.1020.1013	Ampliação do armamento da Polícia Militar			150.000,00
		4.4.90.52	0227	150.000,00
09030.06.181.1020.2071	Capacitação dos profissionais da Polícia Militar			55.000,00
		3.3.90.36	0100	55.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			6.000,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			6.000,00
10070.06.182.1020.4210	Manutenção do Corpo de Bombeiros			6.000,00
		3.3.90.37	0240	6.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.000,00
11010.04.122.1064.2334	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			40.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			40.000,00
13010.04.122.1079.2407	Manutenção de serviços de transporte			40.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			13.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			13.000,00
19010.23.695.1009.2548	Fomento à iniciativa privada nas atividades da produção associada ao turismo			13.000,00
		3.3.90.14	0100	13.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS			200.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			200.000,00
20320.04.126.1047.4404	Manutenção de serviços de informática			200.000,00
		3.3.90.30	0100	200.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.495.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.495.000,00
25010.04.122.1067.2319	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.495.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 2		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			5.430.113,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			5.430.113,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.696.820,00
		3.3.90.39	0101	1.696.820,00
		3.3.90.92	0101	1.000.000,00
27010.12.126.1066.2388	Manutenção de serviços de informática			2.696.820,00
		3.3.90.39	0214	2.696.820,00
27010.12.368.1026.1012	Ampliação de unidade escolar			5.000,00
		3.3.90.14	0101	5.000,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			10.000,00
		3.3.90.14	0101	10.000,00
27010.12.368.1026.1178	Reforma de unidade escolar			20.000,00
		3.3.90.14	0101	20.000,00
27010.12.368.1026.2475	Realização de censo escolar			1.473,00
		4.4.90.52	0214	1.473,00

30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
30550.10.303.1021.4205	Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins			500.000,00
		3.1.90.11	0102	500.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			243.562,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			243.562,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.000,00
		3.3.90.15	0100	15.000,00
31010.06.181.1020.2025	Apoio técnico aos conselhos comunitários de segurança e defesa social			10.000,00
		3.3.90.15	0100	10.000,00
31010.06.181.1020.2269	Reaparelhamento das unidades de segurança pública			208.562,00
		4.4.90.92	0100	208.562,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação			10.000,00
		4.4.90.52	0223	10.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.032.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRANTO			1.032.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.032.000,00
		3.3.90.39	0240	1.032.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			246.808,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			246.808,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			70.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			160.000,00
		3.3.40.41	0104	20.000,00
		3.3.50.41	0104	140.000,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio			16.808,00
		3.2.90.21	0100	2.692,00
		4.6.90.71	0100	14.116,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			600.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			600.000,00
34490.20.606.1004.3026	Aquisição de veículos para as unidades de apoio e execução de serviços			600.000,00
		4.4.90.52	0225	600.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.871.442,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 3		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			1.578.449,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			24.350,00
		3.3.90.92	0100	24.350,00
38960.26.782.1016.3215	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - PDURS			1.554.099,00
		4.4.90.35	4220	40.244,00
		4.4.90.51	4220	1.513.855,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			292.993,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			8.402,00
		3.3.90.39	0240	8.402,00
38970.17.122.1015.4469	Serviço de atendimento ao consumidor			280.000,00
		3.3.90.39	0240	280.000,00
38970.17.512.1015.3108	Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico			4.591,00
		3.3.90.14	0240	4.591,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			11.200,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			11.200,00
39010.04.122.1078.2412	Manutenção de serviços de transporte			11.200,00
		3.3.90.39	0100	11.200,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			200,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			200,00
40310.18.126.1051.4397	Manutenção de serviços de informática			200,00
		4.4.90.52	0100	200,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			4.165,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			4.165,00
42130.04.122.1053.4530	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.165,00
		3.3.90.14	0100	665,00
		3.3.90.30	0100	3.500,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			14.800,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			14.800,00
45010.04.122.1067.2367	Administração centralizada de serviços bancários			14.800,00
		3.3.90.39	0100	14.800,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			629.400,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			629.400,00
65010.24.131.1024.2527	Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer			360.000,00
		3.3.50.41	0104	350.000,00
		4.4.50.42	0104	10.000,00
65010.27.812.1024.1260	Construção, reforma e ampliação de equipamentos esportivos			255.000,00
		4.4.90.51	0104	255.000,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			14.400,00
		3.3.90.36	0225	14.400,00
71	SECRETARIA DA CULTURA			6.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			6.000,00
71010.13.392.1028.2522	Fomento à produção e a promoção do artesanato tocantinense			6.000,00
		3.3.90.32	0100	6.000,00
TOTAL				12.930.690,00



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			100.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			100.000,00
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			100.000,00
		3.3.90.46	0100	100.000,00
09	GOVERNADORIA			467.000,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			260.000,00
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			260.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	230.000,00
020	CASA CIVIL			2.000,00
09020.04.122.1040.2408	Manutenção de serviços de transporte			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			205.000,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		4.4.90.52	0227	150.000,00
09030.06.126.1059.2375	Manutenção de serviços de informática			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
09030.06.181.1020.2007	Ampliação da capacidade de proteção individual aos policiais militares			15.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			6.000,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO			6.000,00
10070.06.182.1020.3127	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros			6.000,00
		4.4.90.52	0240	6.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.000,00
11010.24.131.1034.2105	Divulgação da publicidade institucional			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			40.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			40.000,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			13.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			13.000,00
19010.23.695.1009.2547	Estruturação do segmento sol e praia			5.000,00
		3.3.50.41	0100	5.000,00
19010.23.695.1009.2570	Realização de estudos, planos e pesquisas			8.000,00
		3.3.90.35	0100	8.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS			200.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			200.000,00
20320.04.122.1047.4364	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			200.000,00
		3.3.90.30	0100	200.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.495.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.495.000,00
25010.04.122.1067.2285	Manutenção de recursos humanos			1.495.000,00
		3.1.90.11	0100	1.495.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			5.430.113,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 2		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			5.430.113,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.696.820,00
		3.3.90.30	0214	696.820,00
		3.3.90.39	0214	2.000.000,00
27010.12.126.1066.2388	Manutenção de serviços de informática			2.696.820,00
		3.3.90.39	0101	2.696.820,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			35.000,00
		4.4.90.52	0101	35.000,00
27010.12.368.1026.2475	Realização de censo escolar			1.473,00
		3.3.90.33	0214	1.473,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			500.000,00
		3.1.90.92	0102	500.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			243.562,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			243.562,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			10.000,00
		3.3.90.30	0223	10.000,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação			233.562,00
		3.3.90.39	0100	233.562,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.032.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			1.032.000,00
32470.06.122.1020.4161	Implementação da educação para trânsito em todos os níveis de ensino e comunidade			1.032.000,00
		3.3.90.92	0240	1.032.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			246.808,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			246.808,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			16.808,00
		3.3.90.14	0100	7.454,00
		3.3.90.30	0100	9.354,00
33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte			70.000,00
		3.3.90.33	0100	70.000,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			160.000,00
		3.3.50.41	0104	20.000,00
		4.4.50.52	0104	140.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			600.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			600.000,00
34490.20.606.1004.3021	Aparelhamento e ressuprimento das unidades de apoio e execução de serviços			600.000,00
		4.4.90.52	0225	600.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.871.442,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			1.578.449,00
38960.26.782.1016.4533	Manutenção das atividades rotineiras			24.350,00
		3.3.90.30	0100	24.350,00
38960.26.782.1016.4542	Restauração e manutenção de estradas estaduais pavimentadas - DPRIS			1.554.099,00
		4.4.90.51	4220	1.554.099,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			292.993,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			280.000,00
		3.3.90.39	0240	280.000,00
38970.17.126.1015.3044	Desenvolvimento e implantação da tecnologia da informação da ATS			8.402,00
		3.3.90.30	0240	8.402,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 3		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
38970.17.512.1015.3085	Implantação de sistemas de esgotamento sanitário			2.005,00
		3.3.90.14	0240	2.005,00
38970.17.512.1015.4450	Elaboração de planos e políticas públicas de saneamento básico			2.586,00
		3.3.90.14	0240	2.586,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			11.200,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			11.200,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.200,00
		3.3.90.39	0100	11.200,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			200,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			200,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			200,00
		3.3.90.39	0100	200,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			4.165,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			4.165,00
42130.04.122.1053.4536	Manutenção de serviços de informática			4.165,00
		3.3.90.39	0100	4.165,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			14.800,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			14.800,00
45010.04.122.1067.2365	Administração centralizada de serviços de interesse público			14.800,00
		3.3.90.92	0100	14.800,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			629.400,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			629.400,00
65010.08.244.1025.2237	Promoção e apoio de eventos para a juventude			160.000,00
		3.3.40.41	0104	160.000,00
65010.27.811.1024.2521	Apoio ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento			255.000,00
		4.4.50.42	0104	255.000,00
65010.27.812.1024.1260	Construção, reforma e ampliação de equipamentos esportivos			200.000,00
		4.4.50.42	0104	200.000,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			14.400,00
		4.4.90.52	0225	14.400,00
71	SECRETARIA DA CULTURA			6.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			6.000,00
71010.13.392.1028.2537	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura			6.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
			TOTAL	12.930.690,00

DECRETO Nº 5.305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 12.739,057,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos de convênio com a iniciativa privada - fonte 0223; Recursos de convênios com órgãos federais - fonte 0225; Operações financeiras não reembolsáveis - fonte 0228; Transferências de recursos - FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) - fonte 0237; e Recursos próprios - fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO ANEXO AO DECRETO Nº 5.305 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			776.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			776.000,00
34430.20.604.1006.4303	Realização de controle sanitário das doenças dos animais de produção			776.000,00
		3.3.90.93	0225	481.000,00
		4.4.90.93	0225	295.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			10.308.216,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			10.308.216,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			9.000.000,00
		3.3.90.39	0240	2.500.000,00
		3.3.90.92	0240	6.500.000,00
38970.17.511.1015.3136	Sistemas simplificados de abastecimento de água			1.308.216,00
		3.3.90.36	0240	109.018,00
		3.3.90.39	0240	1.199.198,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.319.841,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			1.319.841,00
40330.18.541.1010.4509	Proteção das unidades de conservação de proteção integral			374.841,00
		4.4.90.52	0223	374.841,00
		4.4.90.52	0228	945.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			91.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			91.000,00
42650.08.243.1023.4106	Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil			30.000,00
		3.3.90.30	0237	30.000,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			61.000,00
		3.3.90.30	0237	61.000,00
71	SECRETARIA DA CULTURA			244.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			244.000,00
71010.13.391.1028.2567	Proteção, preservação e fortalecimento da cultura popular e tradicional tocantinense			244.000,00
		3.3.90.30	0225	15.000,00
		3.3.90.36	0225	9.000,00
		3.3.90.39	0225	220.000,00
			TOTAL	12.739.057,00

DECRETO Nº 5.308, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea "c", da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.686.292,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Republicado para correção

Estabelece medidas de controle e eficiência do gasto público no âmbito da Administração Pública Estadual, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art.40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público tem por objetivo consolidar ações, estabelecer metas e acompanhar os resultados voltados à melhoria da qualidade do gasto e ao controle da expansão dos gastos correntes no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa,

D E C R E T A:

Art. 1º São estabelecidas medidas de controle e eficiência do gasto público, vinculadas à fonte de Recursos Ordinários do Tesouro, em todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma deste Decreto.

Art. 2º As despesas abaixo discriminadas, a serem executadas com recursos consignados na fonte de Recursos Ordinários do Tesouro, somente poderão ser realizadas com o parecer prévio da Secretaria de Planejamento e Orçamento e posterior manifestação favorável do Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 5.259, de 11 de junho de 2015:

I - deslocamento ou a viagem de servidor para a participação em cursos, seminários, congressos, simpósios e quaisquer outros eventos similares;

II - realização de recepções, homenagens, solenidades, inaugurações e demais eventos pela Administração Pública que demandem a contratação de estrutura ou de alimentação para sua efetivação, incluindo a contratação de serviços de *coffee break*;

III - apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público, por intermédio de contratos de patrocínio;

IV - realização de aditivos de valores contratuais de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de prorrogação de prazo;

V - licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia e de parcerias público-privadas;

VI - adesão a Atas de Registro de Preços;

VII - novas Contratações Temporárias de Pessoal no Serviço Público do Poder Executivo, conforme previsto na Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, excepcionadas aquelas previstas em seu art. 3º;

VIII - contratos a serem prorrogados e aqueles provenientes de substituição ou extinção de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, para posterior manifestação do Governador do Estado, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008.

Art. 3º A partir de 1º de outubro de 2015, é contingenciado em 40% o total dos saldos das dotações orçamentárias dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, consignados em Recursos Ordinários do Tesouro, relativamente às despesas com:

I - consumo de energia elétrica e água;

II - pagamento dos serviços de telefonia, consultoria e aqueles prestados por terceiros, pessoa física ou jurídica;

III - custeio de diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, equipamentos e material permanente em geral, passagens e locomoção, combustíveis e locações diversas.

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.308 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			100.000,00
18670.14.422.1025.4169	Implementação de programas de promoção, proteção e defesa dos direitos			100.000,00
		3.3.50.43	0104	100.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.884.327,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.884.327,00
27010.12.368.1026.1178	Reforma de unidade escolar			200.000,00
		4.4.90.51	0104	200.000,00
27010.12.368.1026.2030	Apoio as unidades escolares das margens da rodovia Belém Brasília			1.684.327,00
		4.4.90.51	4220	1.684.327,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			50.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			50.000,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			50.000,00
		3.3.40.41	0104	50.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			201.965,00
990	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			201.965,00
38990.26.782.1016.4451	Elaboração de projetos rodoviários e de viabilidade técnica, econômica e ambiental			50.000,00
		4.4.90.92	0217	50.000,00
38990.26.782.1016.4459	Melhoramento das rodovias estaduais não pavimentadas			151.965,00
		4.4.90.51	0217	151.965,00
71	SECRETARIA DA CULTURA			450.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			450.000,00
71010.13.392.1028.2537	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura			450.000,00
		3.3.90.39	0100	450.000,00
			TOTAL	2.686.292,00

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.308 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.684.327,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.684.327,00
13010.04.126.1018.1075	Criação, construção e aparelhamento do centro de tecnologia			1.684.327,00
		4.4.90.52	4220	1.684.327,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			200.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			200.000,00
27010.12.368.1026.2248	Realização da feira literária internacional do Tocantins - FLIT			200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			250.000,00
720	FUNDO CULTURAL			250.000,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			250.000,00
		3.3.90.36	0100	250.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			201.965,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			201.965,00
40590.18.544.1011.3043	Desenvolvimento de programa e projeto p/ revert bacias hid situac vulnerabilidade ambiental			201.965,00
		3.3.90.39	0217	201.965,00
71	SECRETARIA DA CULTURA			350.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			350.000,00
71010.13.392.1028.2537	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura			350.000,00
		3.3.40.41	0104	350.000,00
			TOTAL	2.686.292,00

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às contrapartidas do Estado, aos contratos em execução que versem sobre serviços de natureza continuada, às despesas obrigatórias constitucionais e às emendas parlamentares.

Art. 4º Fica o Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público responsável pela análise dos contratos ativos, de qualquer natureza, em todas as Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, objetivando a revisão, renegociação ou rescisão desses procedimentos, no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Todos os veículos da frota oficial do Poder Executivo deverão ser recolhidos, diariamente, até às 20 horas, respectivamente, na garagem central, na Capital, e na sede dos Órgãos e Entidades descentralizados no interior do Estado, à exceção daqueles que prestam serviços essenciais e ininterruptos, devidamente autorizados.

Art. 6º Compete à Secretaria da Administração fixar as cotas de combustível para cada Órgão e Entidade do Poder Executivo, definidas segundo o histórico de gasto mensal do corrente exercício.

§1º Fica vedado o abastecimento dos veículos da frota oficial do Poder Executivo no período compreendido entre as 8 horas de sexta-feira e às 8 horas de segunda-feira, bem como nos feriados, excepcionando-se os casos de viagem prevista por meio de Portaria Administrativa, a ser emitida pelo órgão de origem do respectivo condutor.

§2º Cabe às Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar economia de 40% nas despesas com combustível, contraídas por meio de cartão corporativo de abastecimento, em relação ao histórico de gasto mensal do corrente exercício.

§3º O disposto neste artigo não alcança a prestação de serviços essenciais e ininterruptos, desempenhados por Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º Incorrem em responsabilidade administrativa e civil os dirigentes de Órgãos e Entidades que descumprirem as normas veiculadas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º É revogado o Decreto 5.204, de 10 de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.145 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000459, resolve

P R O M O V E R

ADÃO PEREIRA MOTA, matrícula 358530-4, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.152 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

D E S I G N A R

para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS os seguintes representantes do Poder Executivo, em substituição ao Titular Júlio Cesar Machado e ao Suplente Osvaldo Lopes de Carvalho, designados no Ato nº 2.048 - DSG, de 26 de agosto de 2015, publicado na edição 4.447 do Diário Oficial do Estado:

Titular: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO;
Suplente: Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.154 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001007, resolve

P R O M O V E R

JOELMA PINHEIRO DE FARIAS, matrícula 599156-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.155 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000963, resolve

P R O M O V E R

GLAUCILENE LOPES DE SANTANA SANTOS, matrícula 577148-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.156 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000959, resolve

P R O M O V E R

HILTON TAVARES, matrícula 481388-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

PORTARIA Nº 551/2015/SAMP/DGP

Reintegra Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e

Considerando a decisão proferida no Despacho nº 5, oriundo do Exmº Sr. Governador do Estado do Tocantins, referente ao procedimento administrativo nº 2015.09020.000044;001/2014- 1/0146552-7 - Casa Civil;

Considerando a decisão do recurso, impetrado pelo Policial Militar, no qual foi imposto medida disciplinar não demissiva, com fundamento nos incisos III, IV e X, do art. 57, assim como no inciso V, do art. 62, todos da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, à Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Referência "C" a partir do dia 5 de agosto de 2015, o CB QPPM RG. 06.190/3 ÁTILA FERREIRA CURCINO-100381, Demitido a bem da disciplina das fileiras da Corporação, através da Portaria nº 206/2015/SAMP/DGP, publicada no BG nº 039, de 27/02/2015;

Art. 2º CLASSIFICAR o referido militar, no 2º BPM, devendo apresentar-se às 08h00min do dia 18 de setembro de 2015.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 16 de setembro de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2013

PROCESSO Nº : 2013.0903.0179.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2013.

CONTRATADA: Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses a partir de 26 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula sexta do referido contrato.

DATA/ASSINATURA: 23/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante-Geral da PM/TO e Elias de Freitas Lobo Junior - Sócio Administrador.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA CGE Nº 100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Lindolfo Ferreira Pimentel Neto, Assessor Especial, matrícula: 1205170-4. Substituto do Fiscal: Lucas Alves Costa, Assessor Especial, matrícula: 11465140-1.	007/2015	R.J.C DE CARVALHO SERVIÇOS - ME .	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para um elevador/ plataforma de acessibilidade.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 8º e no §2º do art. 17 da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, resolvem:

CONCEDER evolução funcional horizontal aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constantes dos Anexos II e IV da Lei 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas no Anexo Único desta Portaria, com efeitos financeiros na forma que segue:

I - na folha de pagamento de setembro de 2015, para os ingressantes no respectivo cargo até 28 de dezembro de 1994;

II - na folha de pagamento de novembro de 2015, para os ingressantes no respectivo cargo a partir de 30 de dezembro de 1994;

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria conjunta, será realizado em momento oportuno, definido a partir de janeiro de 2016, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

Pedro Dias Corrêa da Silva
Presidente do Instituto de
Desenvolvimento Rural do
Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITO	DATA DE AQUISIÇÃO DO DIREITO AO INCREMENTO FINANCEIRO
1	250779	1	AGNELO NETO NASCIMENTO CRUZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2	223983	1	ANA LUIZA RODRIGUES LOBO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3	192238	1	ANATOLIO DIAS CARNEIRO FILHO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
4	310788	3	ANTONIO ALVES GUIMARAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
5	343204	3	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
6	417613	1	ANTONIO COSTA FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
7	164747	3	ANTONIO FONSECA NETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
8	931230	1	ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEREDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
9	374158	2	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
10	891402	2	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	I	J	01/12/2014	01/12/2015
11	351900	3	ARMANDO ALVES NUNES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
12	840431	1	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
13	471050	1	ARY DE JESUS COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
14	723189	1	AUGUSTO PEREIRA CALDAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
15	204149	1	AVANI PEREIRA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
16	629549	1	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
17	1072625	2	CARLOS RODRIGO XAVIER OLIVEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
18	220428	1	CELINO ANTAO DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
19	745884	1	CHARLES DIAS DA SILVA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
20	897416	2	CRISTINA CASTRO ARAUJO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
21	319949	1	DALVA MARIA FRAGA COSTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
22	830346	1	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
23	179570	1	DAVES SOARES TAMASI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
24	627656	3	DEUSELENA NEVES MOURAO	H	I	01/01/2014	01/01/2015
25	315415	1	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
26	157317	1	DUARTE COELHO DE CASTRO BARBOSA FRANCO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
27	746670	1	EDIMILSON REIS GAMA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
28	521957	1	EDMILSON ALVES DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
29	722008	3	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
30	343290	2	EURICO SERAFIM DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
31	55430	2	FATIMA VIRGINIA CAVALINI RIBEIRO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
32	511071	2	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
33	313303	3	FRANCISCO ALVARO OLIVEIRA PEREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
34	678226	4	FRANCISCO ALVES MARTINS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
35	188818	2	FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
36	359730	1	FRANCISCO NETO CHAVES PARENTE	J	K	01/03/2014	01/03/2015
37	656516	1	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
38	578177	3	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
39	840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	I	J	01/10/2014	01/10/2015
40	758921	1	GERALDO CAETANO FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
41	1097156	1	GESSIMAR SILVESTRE ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
42	592769	2	GILBERTO MARQUES DE PAULA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
43	584645	2	GILNEY GOMES ESPIRITO SANTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
44	758726	3	GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
45	443727	3	GUTEMBERG SOUZA DA SILVA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
46	587830	3	HAROLDO BEZERRA DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
47	539378	5	HELIO DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
48	127064	2	HUGO FRIAS FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
49	418903	1	INALTO JOSE DA SILVA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
50	626093	1	IRACELIA SANTOS MOREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
51	478183	3	IVAN DE SOUSA CARVALHO	H	I	01/06/2014	01/06/2015
52	184618	1	JERONIMO CANDIDO DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
53	324945	1	JOAO BATISTA SOARES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
54	780148	2	JOAO DE ALBUQUERQUE FILHO	K	L	01/06/2014	01/06/2015
55	192240	1	JOAO DIAS DA LUZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
56	240075	1	JOAO FERREIRA LIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
57	331317	1	JOAO RODRIGUES BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015

58	983060	2	JOAO ROQUE FREDERICO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
59	234105	3	JOSE ALDIR ALMEIDA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
60	330118	3	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
61	151390	1	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
62	240221	1	JOSE GONCALVES NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
63	536183	1	JOSE MARCOS DINALO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
64	568380	2	JOSE ROBERTO MAGALHAES	K	L	01/06/2014	01/06/2015
65	496150	1	JOSE URBANO LEMOS BARBOSA	J	K	01/06/2014	01/06/2015
66	502940	2	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	G	H	01/01/2014	01/01/2015
67	1010220	2	JOSE WILSON SANTANA DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
68	41080	2	JOSELI JOAO DA SILVA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
69	363434	3	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
70	260347	3	JOSUE ALVES DE LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
71	212766	1	JUCELINO FERREIRA FURTADO NETO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
72	641793	3	JUNIVAN GUIMARAES ARAUJO E MOURA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
73	467458	3	LEILA SILVIA VASCONCELOS GARCIA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
74	945927	2	LEONARDO RESPLANDES PEREIRA	I	J	01/04/2014	01/04/2015
75	377639	2	LOURENCO OLIVEIRA DA LUZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
76	986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
77	608911	2	LUIS CARLOS RAMOS ARAUJO BACELAR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
78	691759	1	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
79	848855	5	MANOEL FERREIRA BRINGEL	I	J	01/04/2014	01/04/2015
80	276288	1	MANUEL ENEAS DE MACEDO FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
81	991597	1	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
82	879815	1	MARCIETE DUARTE DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
83	330260	3	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
84	398278	2	MARIO OTAVIO CELLA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
85	274760	4	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
86	781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	I	J	01/09/2014	01/09/2015
87	879967	2	MILENA ALVES DA SILVA	H	I	01/01/2014	01/01/2015
88	1004875	2	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
89	477610	4	MOISES DE SOUSA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
90	190217	1	NELIO POVOA FILHO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
91	277736	1	NELSON RODRIGUES FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
92	1072269	1	ODAIR JOSE MOURA DE ARAUJO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
93	258274	1	OSWALDO THADEU NASCIMENTO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
94	70686	2	OZIEL MONTEIRO DE BRITO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
95	664720	3	PAULENIO AZEVEDO FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
96	690688	1	PAULO SERGIO DA ROCHA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
97	586162	1	RAIMUNDO ALVES CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
98	462898	2	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO	K	L	01/09/2014	01/09/2015
99	941624	2	RANGEL DA SILVA NUNES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
100	212663	1	RENATO BUZOLIN	J	K	01/03/2014	01/03/2015
101	692168	1	RIBANEZ DE SOUSA ROCHA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
102	337897	1	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
103	1069233	1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	I	J	01/04/2014	01/04/2015
104	578219	1	RORILANDIO NUNES DOS SANTOS	K	L	01/06/2014	01/06/2015
105	456783	2	RUI MARINHO DO EGITO	K	L	01/09/2014	01/09/2015
106	359480	1	SEBASTIAO PELIZARI JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
107	443107	1	SILVINO DE PAULA PINTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
108	410722	4	SILVINO VITOR PERES DE SANTANA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
109	619143	1	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
110	897349	5	SIMONE BARBOSA DE ASSUNCAO ALVES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
111	393359	1	SONIA MARIA PERES DE ABREU	K	L	01/03/2014	01/03/2015
112	198095	1	SYNVAL AUGUSTO PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
113	823159	1	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	I	J	01/06/2014	01/06/2015
114	688992	3	TONY CESAR DA COSTA GOMES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
115	391247	3	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
116	430708	3	VALDECI DA CRUZ CAMPOS	H	I	01/09/2014	01/09/2015
117	428570	2	VALDINEZ CABRAL COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
118	885499	1	VALDIVO IRIS DE SOUSA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
119	213114	2	VALTER ALVES BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
120	356673	2	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
121	166537	1	WALDECK MILHOMEM DA MOTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
122	207450	2	WALDENOR TRAJANO DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
123	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
124	149138	1	WALKER ALVES GUIMARAES	K	L	01/12/2014	01/12/2015
125	550453	1	WANDRO CRUZ GOMES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
126	938054	2	WELLEN RAMON MACIEL CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
127	672169	1	WILSON NUNES DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 7º da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004 e com os art. 7º e 10 da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, resolvem:

RETIFICAR

A Portaria nº 56, de 05 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.213, de 15 de setembro de 2014, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Matrícula	Vínc.	Servidor	A partir de
1196227	1	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	28/05/2014

Leia-se:

Matrícula	Vínc.	Servidor	A partir de
1196227	1	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	28/02/2014

Geferson Oliveira Barros Filho	César Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Administração	Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 09 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 1172, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Ordenador de despesa, GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO, assim designado nos termos do Ato nº 9 - NM, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Processo nº 2015/23000/001486,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ebenezer Santos Milhomem	CPF: 016.212.601-86
Endereço: 606 Sul, Al Burlermax, Qí 13, Lote 13, Casa 02	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77022-046
Telefone Particular: (63) 8458-7406	Telefone do trabalho: (63) 3218-7214
Cargos/Funções: Supervisor de suporte e operação	Matrícula: 97497-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2487 04 122 1084 4350000	33.90.30	Material de Consumo	1.125,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.125,00
2487 04 126 1084 44050000	33.90.30	Material de Consumo	1.125,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.125,00
TOTAL:			4.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor ONILDO MENDES BRITO, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com o recurso do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

PORTARIA Nº 1176 - REM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude,

HILARIO DIAS FERNANDES FILHO, número funcional 531276/1, Técnico em Contabilidade, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 1177 - REM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ADRIELE FERREIRA SAMPAIO, número funcional 11217081/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 09 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 1178 - REM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

JOSE DE RIBAMAR FELIX, número funcional 287444/2, Economista, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 21 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 1179 - REM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JOSE CONTE NETO, número funcional 149072/2, Economista, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 10 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 1180 - REM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

CINTIA SUZANE DE SOUSA, número funcional 11169079/1, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o extrato de licença para tratamento de saúde concedida à servidora REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 248505/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.464, de 24 de setembro de 2015, para que, onde se lê: "Secretaria de Esporte, lazer e juventude", leia-se: "Junta Comercial do Estado do Tocantins".

Palmas - TO, 25 de setembro de 2015.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 4785/2015

Com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: LUCINEIDE BARBOSA CHAVES FERNANDES SUARTE
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.064-NM, de 31 de agosto de 2015.
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.452, de 04 de setembro de 2015.
CARGO: Assessor Especial VII- AE-7
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05/10/2015 a 03/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4759/2015

PROCESSO: 2015/23000/000659
INTERESSADO(A): Lucilene Teixeira Macedo
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 632184/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Especial Deus é Fiel
MUNICÍPIO: Couto Magalhães

Acolho o Despacho nº 11698, de 16 de setembro de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4793/2015

PROCESSO Nº : 2009/2700/000040
INTERESSADO(A): Altamare Pereira Bento de Melo Santana
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 396191 /2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho nº 11758, de 17 de setembro de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado vinte e sete (27) dias após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o ato que concede Remanejamento de Função para a servidora ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES, matrícula nº 1240986/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.457, de 15 de setembro de 2015, para que, onde se lê Remanejamento de Função, leia-se Horário Especial.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2015.

ATO DECLARATÓRIO Nº 097, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	957802/4	ERIVALDO RODRIGUES ARRAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04/11/2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADEMAR ARAUJO PEREIRA	383925/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 10/09/2015
2	ADONIAS PEDRO DE SOUZA	210071/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
3	AIDE ALVES DE ALENCAR BORGES	489030/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 10/10/2015
4	ALAI RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	705746/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	11/09/2015 a 10/10/2015
5	ALBA LUCIA BEZERRA DE ABREU	216358/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 07/11/2015
6	ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES	807555/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/09/2015 a 22/10/2015
7	ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA	524466/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
8	ANA CLAUDIA SANTOS DE CASTRO	795875/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
9	ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS	689029/8	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/09/2015 a 09/03/2016
10	ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO	406196/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
11	ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO	406196/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
12	ANTONIA DARK DE SA	876097/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 09/10/2015
13	ANTONIO JORGE BERNARDO DA SILVA	415963/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16/09/2015 a 30/09/2015
14	ARISTER PEREIRA DE ALENCAR MARTINS	300011/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
15	ARLETE LOPES DA SILVA	333612/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/09/2015
16	ARLETE LOPES DA SILVA	333612/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/09/2015
17	ARLETE RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	335141/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 02/10/2015
18	ASSUERO FREITAS DOS REIS	814365/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
19	BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS	1012118/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 11/03/2016
20	CARMELINDA ALVES DE ALMEIDA	372824/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
21	CLAUDINEI FRANCISCO DA ROCHA	737437/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/09/2015 a 17/10/2015
22	CLEONE RAMOS DORNELES	656632/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
23	CORINA DE SOUSA GOMES	278169/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/09/2015 a 07/10/2015
24	CRISTINA DE PAIVA CAIAPO	314769/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/08/2015 a 27/09/2015
25	DALTON SUPRAWKO MARINHO XERENTE	1055569/5	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/09/2015 a 24/09/2015
26	DERCY DA SILVA ARAUJO	693239/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
27	DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO	723633/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31/08/2015 a 04/09/2015
28	DJALMA HERMENEGILDO GIOVELLI	864733/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 15/09/2015
29	DORILENE TIAGO DOS SANTOS	1005340/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	13/09/2015 a 12/10/2015
30	DULCELINA DE ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA	329463/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	03/09/2015 a 01/11/2015
31	EDENE FERREIRA LEITE DA SILVA	744089/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015

32	EDNA TEIXEIRA RODRIGUES GENARO	1223550/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/09/2015 a 06/03/2016
33	ELIANA DOS REIS SANTANA DA SILVA	11184159/1	Monitor de Artes	A Gestante - INSS	22/08/2015 a 17/02/2016
34	ELIZABETH SILVA RODRIGUES	439128/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/11/2015
35	ERLEY SIQUEIRA SANTOS	897489/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 09/10/2015
36	EVA MIGUEL DOS ANJOS CARVALHO	851696/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/11/2015
37	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	282318/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 17/09/2015
38	GENTILEZABATISTA CASTRO MONTEIRO	239498/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
39	GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE	207606/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
40	GERALDA MARIA DOS SANTOS	590359/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	15/09/2015 a 29/09/2015
41	GERCINA COELHO NUNES GARCIA	165843/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	04/09/2015 a 18/09/2015
42	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
43	HELDA GOMES DE BRITO	581826/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/08/2015 a 17/11/2015
44	HELLENAY VIEIRA GOMES MACEDO	1053264/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	16/09/2015 a 30/09/2015
45	HORCIDIALIA FERREIRA DOS SANTOS BOTELHO	887058/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/10/2015
46	IARAMARIA SOARES ARAUJO SILVA	613360/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 10/10/2015
47	ISIDORIO FERREIRA CARVALHO	185090/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 13/11/2015
48	IVANI FERREIRA ALVES	652092/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 09/11/2015
49	JANICE KISSNER FERREIRA DA SILVA	390292/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 04/10/2015
50	JANIO SILVA DE MENDONÇA	560197/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/09/2015
51	JAQUELINE BATISTA DE GODOIS SELES	1262513/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 23/09/2015
52	JOANA DARQUE DOS SANTOS DE SOUZA MILHOMENS	272763/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 08/11/2015
53	JOSE LEONIDAS DE SOUSA	211464/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 08/12/2015
54	JOSIRENE BARBOSA DA MATA	578645/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/10/2015 a 08/12/2015
55	JUCILENE SANTOS OLIVEIRA	1090879/6	Professor Auxiliar de Ensino II	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/09/2015
56	JUSCILENE MARINHO DE BRITO COELHO	565780/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
57	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 26/09/2015
58	KATIA MARQUES DA COSTA SIMIEMA	557010/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
59	KELCIMEIRE RIBEIRO ARMOND	1118369/1/1	Monitor de Xadrez	A Gestante - INSS	11/08/2015 a 06/02/2016
60	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	955659/6	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	02/09/2015 a 16/09/2015
61	LAUDINEIA NAZARENO MOTA SIQUEIRA	897192/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/09/2015 a 11/11/2015
62	LEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA	925280/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 20/09/2015
63	LEILYANNE ARAUJO DE SOUSA LUZ	814330/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/09/2015 a 14/11/2015
64	LENIR PEREIRA VIEIRA	377743/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/08/2015 a 16/11/2015
65	LOURIVAL DE OLIVEIRA	190151/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/09/2015 a 17/10/2015
66	LUCIENE CARNEIRO DE ARRUDA	225037/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	22/09/2015 a 21/10/2015
67	LUCILEIDE DE MACEDO SOUSA	544490/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/11/2015
68	MARIA ALICE DE ANDRADE	893393/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 31/10/2015
69	MARIA ALICE DE SOUZA SARAIVA	350531/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	16/09/2015 a 30/10/2015
70	MARIA DA GUIA DA SILVA VALADARES	409082/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 22/11/2015
71	MARIA DA PAZ PIRES NUNES	598504/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/09/2015 a 21/09/2015
72	MARIADAS GRACAS CHAGAS LOPES	457519/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 28/09/2015
73	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	351122/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16/09/2015 a 14/11/2015

74	MARIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	510169/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	05/08/2015 a 03/10/2015
75	MARIA DE JESUS COELHO ABREU	644411/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	08/09/2015 a 07/10/2015
76	MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA LIMA	1043560/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
77	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAIS	884781/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	23/08/2015 a 21/09/2015
78	MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA	832586/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/08/2015 a 02/09/2015
79	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA	843225/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 01/10/2015
80	MARIA DO SOCORRO POVOA COELHO	422864/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	08/09/2015 a 07/10/2015
81	MARIA FRANCISCA BARROS MARINHO	644575/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 12/11/2015
82	MARIA FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	258225/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 26/09/2015
83	MARIA IZABEL PEREIRA DE FARIA E SILVA	236096/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
84	MARIA JUCILEIDE DA SILVA	338907/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 02/11/2015
85	MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	660751/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	31/08/2015 a 14/10/2015
86	MARIA SILVANA PINTO DA SILVA BARROS	342169/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/09/2015 a 05/10/2015
87	MARINA MARTINS MOURA LACERDA	11173319/1	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	08/08/2015 a 03/02/2016
88	MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO	638228/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 30/09/2015
89	MARISTELA MARANHÃO SOUSA	326073/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 08/11/2015
90	MIGUELZINHA MOREIRA GONCALVES DA SILVA	335980/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 21/09/2015
91	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	868155/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 10/10/2015
92	MYROSLAVIA FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO	11214759/2	Professor de Cursos Profissionalizantes	A Gestante - INSS	26/08/2015 a 21/02/2016
93	NARA CRISTINA DA SILVA	787362/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
94	NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	481479/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	14/09/2015 a 12/12/2015
95	OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA	909856/8	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	10/09/2015 a 09/10/2015
96	RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS	408818/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	14/09/2015 a 28/09/2015
97	RAIMUNDO BEZERRA SUARES	226765/1	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 08/09/2015
98	RAMIRO ANGELO DA SILVA	207230/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/09/2015 a 27/09/2015
99	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	733882/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/10/2015
100	ROSA BARROS MIRANDA	587300/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/09/2015 a 16/10/2015
101	ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA	1018388/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 21/09/2015
102	ROSANIA PEREIRA DA SILVA LOPES	985950/10	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 18/09/2015
103	ROSICLEIA DAS DORES DA SILVA	642438/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	07/09/2015 a 05/12/2015
104	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	122534/5	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	14/09/2015 a 23/09/2015
105	ROSY VANIALVES LUSTOSA	857303/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2015 a 18/10/2015
106	ROZANGELAMARIA MOREIRA DE CASTRO	899504/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 18/09/2015
107	SANDRA MARIA REIS GOMES	510467/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 09/10/2015
108	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	473290/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 03/10/2015
109	SILVANDIRA PEREIRA	523024/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 04/10/2015
110	SORAIA SANTOS DE SOUSA	619015/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/08/2015 a 06/09/2015
111	SORAIA SANTOS DE SOUSA	619015/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/08/2015 a 06/09/2015
112	SUELI DE MORAIS SANTOS	354366/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 31/10/2015
113	SUELI DE MORAIS SANTOS	354366/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 31/10/2015
114	SUELLENALVES MAGALHAES	1117785/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/09/2015
115	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES	556297/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
116	TEREZA RODRIGUES PEREIRA	154419/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
117	TEREZA SILVA PEREIRA	560951/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
118	THAWANA PIRES SILVA	11171332/2	Monitor de Artes Cênicas	A Gestante - INSS	24/08/2015 a 19/02/2016
119	VALDEIREIS CARDOSO GAMA TEIXEIRA	413139/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 02/10/2015
120	VALESTON CARDOSO TAVARES	194442/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 12/11/2015
121	VANDA MARIA PONTES FERREIRA	337563/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/09/2015 a 05/11/2015
122	VANDASARDINHA BENEDITO	598826/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 09/10/2015
123	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	919266/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/09/2015 a 10/09/2015
124	ZENAIDE BECKMAN BENICIO	391648/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	17/08/2015 a 15/10/2015
125	ZILDETE PEREIRA DE SOUSA XERENTE	299744/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	07/09/2015 a 05/11/2015
126	ZILMA DE AQUINO DIAS GUEDES	88022/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/09/2015 a 04/12/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	37038/3	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 10/10/2015
2	ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA NUNES	277657/3	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
3	ANIZABELLA DE OLIVEIRA SOARES ELIAS	830759/5	Psicólogo	A Gestante - INSS	18/08/2015 a 11/02/2016
4	CLAUBIA FONSECA DA SILVA DOURADO	724868/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/09/2015 a 12/09/2015
5	CRISTIANE DA MOTA MARINHO SILVA	1124269/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	31/08/2015 a 26/02/2016
6	DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ	1190369/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 28/09/2015
7	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	304788/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/09/2015 a 15/01/2016
8	DOURALICE MOREIRA RIBEIRO	531628/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
9	DUCILENE RODRIGUES ROCHA	1162063/2	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	14/08/2015 a 09/02/2016
10	ELAIZY DIAS RODRIGUES	1202030/2	Enfermeiro	A Gestante - INSS	03/08/2015 a 29/01/2016
11	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES	259497/3	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 09/10/2015
12	ELINE COELHO DE BRITO MEIRELES	348706/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
13	ELIVAN ALVES BARROSO	1197932/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	05/09/2015 a 19/09/2015
14	EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR	841113/2	Médico	Tratamento de Saúde	17/09/2015 a 15/12/2015
15	EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM	1037480/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 09/12/2015
16	EVANILDES GOMES DE ASSIS	238883/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
17	FABRICIO PEREIRA FROTA	78429/2	Analista em Controle de Zoonoses	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 23/09/2015
18	ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	389915/5	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 18/09/2015
19	JAIR GOMES LIMA	1209949/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/09/2015 a 05/12/2015
20	JAMILA ABREU PITA	1162802/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 24/09/2015
21	JUSSARA MARQUES SITA	821620/3	Médico	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
22	JUSSILENE AIRES DE SOUSA LOPES	352734/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/11/2015
23	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	1201760/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/08/2015 a 02/10/2015
24	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	844497/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/09/2015 a 05/10/2015
25	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	844497/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	06/09/2015 a 05/10/2015
26	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	875172/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/09/2015 a 30/09/2015
27	LEILANE FERREIRA GOMES	87510/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 24/09/2015
28	LEUZIENE GONGALVES DA GLORIA	1208527/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
29	LIDIA ARAUJO DE FRANCA	278261/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 31/10/2015
30	MAGDA DE MATOS LIMA	1176480/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 31/10/2015
31	MARCIA LOPES DE SOUSA	881020/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/09/2015 a 12/10/2015
32	MARCIO SANTOS DE SOUSA	780793/1	Contador	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 01/10/2015
33	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	1215175/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 02/09/2015

34	MARIA ESTER SOUSA LIMA	175861/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 24/09/2015
35	MARTA MARIA DE SOUZA HONORIO	1187554/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/09/2015 a 07/10/2015
36	MONALIZA CARVALHO DE QUEIROZ OLIVEIRA	1277740/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	07/09/2015 a 13/09/2015
37	NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO	115189/2	Médico	Doença em Pessoa da Família	01/09/2015 a 10/10/2015
38	RENATA DE LUCENA ALBUQUERQUE	121451/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 20/09/2015
39	REYJANE RESPLANDE KRAUSE DA SILVA	11127864/1	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	13/08/2015 a 08/02/2016
40	ROSANGELA ALVES ROCHA BRITO	11190400/1	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	01/09/2015 a 27/02/2016
41	SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO	31887/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 06/01/2016
42	SONIA VIEIRA EVANGELISTA DE SA	341270/2	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/09/2015 a 26/09/2015
43	SUELI DORIS DA SILVA	463740/6	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/08/2015 a 06/09/2015
44	SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA	325950/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 02/10/2015
45	TELIANA SILVA CAMARGO	1121740/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	08/09/2015 a 27/09/2015
46	VERA LUCIA MOREIRA SENN	584256/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	30/08/2015 a 15/09/2015
47	VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA	396063/2	Médico	Tratamento de Saúde	10/09/2015 a 08/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA	964922/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	16/09/2015 a 30/09/2015
2	JENNYFER BARROS DE MORAIS	11195150/2	Supervisor de Suporte e Operação	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 18/09/2015
3	VALDIR PAULO DE ASSIS	153282/3	Motorista	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 13/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	MARIA NILZA ALVES DE SOUZA	1178865/4	Operador de Manutenção Predial	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 25/09/2015
2	VANIA MARIA MARTINS	233320/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ALINE CRISTINA ROCHA SILVA	37154/3	Assessor de Unidade de Execução Finalística II - PGE	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/09/2015
2	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BASTOS	187966/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	21/09/2015 a 05/10/2015
3	SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA	640144/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 23/09/2015
4	SULAMITABARBOSA CARLOS POLIZEL	1028707/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	24/09/2015 a 08/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	1177966/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	12/09/2015 a 11/10/2015
2	ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR	1017330/4	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 28/08/2015
3	ILTON BRITO DOS SANTOS	191866/1	Motorista	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 13/10/2015
4	JESUS FRANCISCO DE LIMA	255509/1	Motorista	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 23/09/2015
5	JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	455160/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 31/10/2015
6	MIGUEL CARNEIRO CORREIA	941200/2	Policial Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 23/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO	658343/6	Supervisor de Análise e Controle	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 28/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	DAYVID DUARTE PEREIRA REIS	1056573/2	Analista Fazendário - Direito	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 29/09/2015
2	ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONCALVES	501030/3	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	21/09/2015 a 30/09/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	JOSE RODRIGUES ANDRADE	631507/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 01/01/2016
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO	1201930/2	Gerente de Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 28/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	IVANE ROCHA DE ALCOBACA	326437/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 04/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADSON BENTO SOBREIRA	887540/5	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 28/09/2015
2	CARMELITA PEREIRA SOARES	859725/3	Assessor Especial II	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 16/09/2015
3	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	246272/3	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	16/09/2015 a 15/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	FABIO ALVES DE SOUZA	931394/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	1092561/4	Inspetor de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 03/10/2015
2	PAULO ESTEVAO BORGES GOMIDE	235201/3	Requisitado	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 23/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADRIANNA CRYSTINADAMAS DE OLIVEIRA COSTA	1161213/1	Analista Veicular	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 16/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	EDUARDO FEITOSA BRITO	11222000/1	Inspetor de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/12/2015
2	LINDBERG CORDEIRO DE ARAGAO	195379/4	Engenheiro de Pesca	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
3	RICARDO LOPES EVANGELISTA	880167/2	Inspetor de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
4	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	378449/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	07/09/2015 a 05/12/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	MARLY VIEIRA ALVES TEIXEIRA	418939/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20/09/2015 a 18/11/2015
2	PRISCILLA NERY DE LIMA MIRANDA	11499818/1	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	14/09/2015 a 28/09/2015
PALMAS - TO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.					
NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA Diretora da Junta Médica Oficial do Estado					
EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS					
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ANAZILDE DA LUZ VALADARES SANTOS	983291/9	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 10/10/2015
2	CECILIA FREIRE DE CASTRO MELO	548756/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/08/2015 a 05/09/2015
3	MARENIUZA RODRIGUES CECCONELLO	693343/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/08/2015 a 06/12/2015
4	MARCIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	487536/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/08/2015 a 11/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ELAINA MORAIS SANTOS	1003461/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 06/09/2015
2	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES	259497/3	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 07/09/2015
3	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARAIS	1247360/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	17/09/2015 a 15/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	719990/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	15/07/2015 a 29/07/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MAGNADA SILVA LUZ DA PAZ	716744/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 08/01/2016

PALMAS - TO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ALEX TEIXIRA ARAÚJO	973716-2	Professor da Educação Básica	2010/2700/001323	11.09.2015 a 08.03.2016
2	CLEONICE MARIA LIMA BARROS	940644-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/23000/002858	06.09.2015 a 03.03.2016
3	EVA SANDRA SUAREZ	629630-5	Agente de Polícia	2015/23000/002588	22.09.2015 a 20.12.2015
4	MARIA DO SOCORRO TURIBIO BARBOSA GOMES	291587-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003771	02.09.2015 a 26.08.2016
5	MARIA PACHECO DA MOTA	159077-4	Professor da Educação Básica	2013/2700/002319	09.09.2015 a 07.12.2015
6	OLGA CORREIA CASTRO	170851-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/002405	14.09.2015 a 11.03.2016
7	TARCISO RODRIGUES DIAS	969543-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/001251	16.09.2015 a 13.03.2016
8	VALDENICE DE SOUSA PARREAO	536432-3	Professor Normalista	2010/2700/001920	05.09.2015 a 02.03.2016
9	VANIA SOARES DE AMORIM	970661-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/007865	10.09.2015 a 08.11.2015
10	WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS	764556-2	Professor Normalista	2015/23000/000271	05.09.2015 a 02.03.2016

PALMAS - TO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SEDPS/TO Nº 530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Regimento Interno do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, no âmbito da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Interna Especial com a finalidade de elaborar, no prazo 45 dias a contar da data da publicação, o Regimento Interno do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

Laena Reinaldo Medeiros Brito Lima, Gerente de Assistência Judiciária, Mat.11505044-1;
Mustafá Pereira Costa, Agente Penitenciário, Mat.338725-1;
José Henrique Pereira de Castro, Agente Penitenciário, Mat. 956354-1;
Sandra Nazaré Carneiro Veloso, Assessora Especial, Mat.914189-5.

Art. 2º A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de sua presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 531, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 324/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor FABIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, Operador de Microcomputador, nº funcional 732166-2, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 09/09/2015 a 08/10/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 325/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARISA RODRIGUES SILVA, Escrivão de Polícia, nº funcional 804645-3, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 20/09/2015 a 19/10/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 533, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos artigos 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

Expedir a presente Portaria destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo de sua remuneração mensal.

1.2 O Controle de Frequência se dará por meio de registros dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura de digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de leitura digital, situação excepcional, em que a frequência será aferida por folha de ponto, após autorização expressa do Diretor de Administração e Finanças.

1.3 Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico a Secretária e o Subsecretário.

1.3.1 Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pela Titular da Pasta.

1.3.2 Os detentores de outros cargos serão dispensados da frequência por ponto eletrônico nos casos de extrema necessidade e em razão da excepcionalidade dos serviços desenvolvidos, devendo apresentar requerimento por escrito ao Gabinete da Secretária, pela chefia imediata, para análise e decisão da Titular da Pasta.

1.3.3 A dispensa do ponto eletrônico não dispensa a aferição de frequência por folha de ponto.

1.4 A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2. DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 O servidor deverá cumprir jornada de trabalho em consonância com as disposições legais em vigor e em horários estabelecidos e predeterminados pela Titular da Pasta, conforme preceitua o disposto nos artigos 19, §§ 1º e 2º, 112, 113 e 115 da Lei nº 1.818/2007.

2.1.1 Os horários serão estabelecidos tendo em vista a necessidade do serviço, a conveniência e o funcionamento da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

2.2 A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3. DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA:

3.1 A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2 É de responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitando-se os horários preestabelecidos de entrada e saída do serviço.

3.3 O ponto eletrônico será liberado para registro quinze minutos antes do horário de entrada e quinze minutos após o horário de saída, preestabelecidos ao servidor.

3.3.1 O registro de serviços extraordinários, previstos no artigo 71 a Lei nº 1.818/2007, só terá validade para fim de remuneração quando previamente autorizado pela Titular da Pasta.

3.4 Os titulares máximos das Diretorias e Superintendências serão responsáveis pelo repasse à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico do ponto, utilizando-se de formulário conforme ANEXO I a esta Portaria.

4. DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho seja de oito ou seis horas diárias, será de quinze minutos diários cumulativos, sem prejuízo na remuneração.

4.2 Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausências, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviços externos, se não forem deferidas formalmente pelas chefias.

4.2.1 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de cento e dezenove minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem aos critérios estabelecidos na tabela abaixo: **CÁLCULO PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS:**

Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239	0,25
De 240 a 359	0,50
De 360 a 479	0,75
De 480 a 599	1,00

4.2.1.1 Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de quinhentos e noventa e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos;

4.2.2 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de oitenta e nove minutos para os servidores que cumprem jornada de trabalho de seis horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

CÁLCULO PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DIÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS:

Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179	0,25
De 180 a 269	0,50
De 270 a 359	0,75
De 360 a 449	1,00

4.2.3.1 Os minutos acumulados no mês que ultrapassem o limite de quatrocentos e quarenta e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

4.3 O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto na remuneração diária referente ao período, desde que não justificado perante a Chefia Imediata.

4.4 O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falas não justificadas.

4.5 Os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos artigos 88 e 110 da Lei nº 1.818/2007, serão registrados pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas após a concessão pela Secretária de Administração.

4.6 As faltas decorrentes dos motivos previstos no artigo 11 da Lei nº 1.818/2007, deverão ser informadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para registro imediato de sua concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Incumbe a Chefia Imediata orientar os servidores sob sua responsabilidade e zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

5.2 O descumprimento das normas ora instituídas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

5.3 Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônica do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa da Secretaria de Administração e Corregedoria Geral da Polícia Civil, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades ao servidor, ao chefe imediato, bem como a quem contribuiu ao deus causa à ocorrência do ilícito.

5.4 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Portaria serão dirimidas pela Secretária de Defesa e Proteção Social.

5.5 Integra a presente Portaria o Anexo I - Controle de Frequência.

5.6 Os casos excepcionais e os decorrentes de problemas tecnológicos do ponto eletrônico resultarão na aferição da frequência por folha de ponto, desde que submetida ao conhecimento e anuência da Titular da Pasta.

6. Revoga-se a Portaria SEJUDH/TO Nº 600, de 08 de maio de 2012 e todas as disposições contrárias a esta Portaria.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - À PORTARIA Nº 533, de 24 de setembro de 2015.

JUSTIFICATIVA DIÁRIA DO PONTO ELETRÔNICO

NOME	
CARGO	
SETOR / LOTAÇÃO	

DIAS FALTAS ATRASOS	JUSTIFICATIVA	DEFERIDO	INDEFERIDO

Palmas/TO, ____/____/____.

Assinatura Servidor(a)	Assinatura Chefe Imediato
------------------------	---------------------------

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

PROCESSO: 2013/1701/000973
 CONTRATO: 052/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social
 CONTRATADO: Serviço Municipal de Saneamento do Município de Araguatins - SEMUSA.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 052/2013, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogando-se a vigência a partir de 02 de agosto de 2015 e findando-se em 02 de agosto de 2016, por um período de 12 (doze) meses.
 FIRMADO EM: 31/07/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1020.2495
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666998
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Ney Madalena Caldas pelo contratado.

PROCON

EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO**F.A Nº: 0211-028.058-3**

RECLAMANTE: CARLOS OSMA DE ALMEIDA
 RECLAMADA: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.975.504/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.074/2012 de 11/06/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0211-006.311-0

RECLAMANTE: JURIVAL BARBOSA TURIBIO
 RECLAMADA: TECNOMANIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TECNOMANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.491.029/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.817/2012 de 17/02/2012, arbitrada em R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0213-043.458-8

RECLAMANTE: CÍCERO GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADA: M.H.S. VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M.H.S. VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.029/2014 de 09/10/2014, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0712-031.561-8

RECLAMANTE: LUIZA PEREIRA DE ARAÚJO
 RECLAMADA: ÓTICA LIDER LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ÓTICA LIDER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.717/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.194/2013 de 14/10/2013, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0209-019.750-0

RECLAMANTE: CLEIDINA DA SILVA LUZ
 RECLAMADA: TOCANTINS INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOCANTINS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.524/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.914/2010 de 13/10/2010, arbitrada em R\$ 5.319,96 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0309-030.016-7

RECLAMANTE: PAULO CÉSAR CARTEGIANY SOUSA
RECLAMADA: NAT DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM REDES LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NAT DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM REDES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.065/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.136 de 15/10/2014, arbitrada em R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 1012-022.881-6

RECLAMANTE: DINA CORREA DA SILVA
RECLAMADA: GAMA ITALY

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GAMA ITALY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.257.699/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 511/2013 de 05/02/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0312-030.731-1

RECLAMANTE: IVONEIDE CARMO DA SILVA
RECLAMADA: CARNEIRO E BICHUETE S/S

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARNEIRO E BICHUETE S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.161/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 143/2013 de 24/10/2013, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0313-041.806-4

RECLAMANTE: CARMELITA DA SILVA ALVES
RECLAMADA: PESCA & COMPANHIA ARAGUAINA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PESCA & COMPANHIA ARAGUAINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.326.365/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.148/2014 de 28/03/2014, arbitrada em R\$ 6.128,60 (seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0914-006.458-4

RECLAMANTE: AMANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA
RECLAMADA: VIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.286.315/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.348/2014 de 15/09/2014, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0213-026.531-1

RECLAMANTE: PAULO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADA: MSTACK INFORMÁTICA EIRELI - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MSTACK INFORMÁTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.414.594/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 971/2014 de 20/03/2014, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0313-023.516-6

RECLAMANTE: DANIEL CARDOSO GUIMARÃES
RECLAMADA: L. P. PRADO - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L. P. PRADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.496.051/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 386/2014 de 07/02/2014, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0209-016.544-4

RECLAMANTE: DIMAS DA SILVA BARROS
RECLAMADA: BRASIL CARD

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL CARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0002-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 639/2011 de 11/07/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0313-053.440-3

RECLAMANTE: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA
RECLAMADA: VIA MAGAZINE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA MAGAZINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.026.089/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.253/2014 de 07/04/2014, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-032.657-0

RECLAMANTE: HUAN CARLOS BORGES TAVARES
RECLAMADA: PARAISO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PARAISO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.386/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 401/2013 de 30/01/2013, arbitrada em R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 1013-040.593-0

RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE BETTANIN
RECLAMADA: CARLOS SARAIVA IMP. COMÉRCIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS SARAIVA IMP. COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 222/2014 de 22/01/2014, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-017.236-7

RECLAMANTE: ERCILIA DE SENA ARAÚJO
RECLAMADA: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.457.723/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.423 de 19/12/2012, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0313-051.140-8

RECLAMANTE: IRANI MARIA DE JESUS DE MOURA
RECLAMADA: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.910/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 584 de 01/02/2014, arbitrada em R\$ 13.619,12 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0313-036.812-7

RECLAMANTE: OCIMAR FERREIRA DIAS
RECLAMADA: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.910/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 306 de 06/02/2014, arbitrada em R\$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0313-051.593-2

RECLAMANTE: EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA/
NOVOMUNDO.COM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA/NOVOMUNDO.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0097-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.101 de 11/03/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0313-052.904-9

RECLAMANTE: COSMO LIMA DE BRITO
RECLAMADA: D & J COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D & J COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.354/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.099 de 09/03/2014, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 1012-030.238-3

RECLAMANTE: GABRIEL BITTENCOURT AGUIAR
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 448 de 13/02/2013, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-030.504-7

RECLAMANTE: GIMENA DE LUCIA BUBOLZ
RECLAMADA: FCJX LUXURY COM. ELET. DE CALÇADOS E PECA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FCJX LUXURY COM. ELET. DE CALÇADOS E PECA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.570/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.471 de 28/11/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0214-015.014-7

RECLAMANTE: ROSEMARY OLIVIERA DA SILVA
RECLAMADA: CTM CERÂMICA TELHA MAIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CTM CERÂMICA TELHA MAIS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.431 de 01/10/2014, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0214-005.912-0

RECLAMANTE: AMÉLIA VIANA PÓVOA DOS SANTOS
RECLAMADA: BANCO ORIGINAL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ORIGINAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.894.220/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.541 de 23/09/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-016.962-5

RECLAMANTE: FRANCISCA CANTUÁRIA CAMILO DOS REIS
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.672 de 21/08/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0209-029.718-2

RECLAMANTE: GENICK MBAKI MASOGELE
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 21/01/2013, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0209-029.718-2

RECLAMANTE: GENICK MBAKI MASOGELE
RECLAMADA: RV - COMÉRCIO VAREJO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS - SIGMA ACESSÓRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RV - COMÉRCIO VAREJO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS - SIGMA ACESSÓRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.9880001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.228 de 15/09/2011, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0208-025.656-0

RECLAMANTE: CLÍNICA ONCOLÓGICA DE PALMAS - ME
RECLAMADA: COBRITEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COBRITEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.026.028/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 0515/2009, datado de 27/02/2009 arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2015.

F.A Nº: 1009-023.217-6

RECLAMANTE: JOELSON DE SOUSA MEDRADO
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 2.111/11, datado em 15/10/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0211-011.177-1

RECLAMANTE: MARIANA MARTINS FIGUEIREDO
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.092/2012, datado de 03/02/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0212-037.250-0

RECLAMANTE: JOANITA RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 574/2013, datado de 18/02/2013, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0212-034.670-4

RECLAMANTE: MARIA SOLANGE PEREIRA MIRANDA
RECLAMADA: IRIO SILVA DOS REIS - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IRIO SILVA DOS REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.056/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 324/2013, datado de 10/01/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0110-002.038-4

RECLAMANTE: JOSEMAR LEOPOLDO
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 160/2012, datado de 03/04/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0411-019.667-9

RECLAMANTE: IVONE SANCHES MARRAFON
RECLAMADA: TETI CAMINHÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TETI CAMINHÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.429.492/0003-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.712/2011, datado de 16/11/2011 arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0211-003.029-9

RECLAMANTE: INAA - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOM
RECLAMADA: PORTAL NIVEL BRASIL SERV. DE TELEATENDIMENTO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PORTAL NIVEL BRASIL SERV. DE TELEATENDIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.316.275/0001-92, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.637/2012, datado de 29/03/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0412-023.622-0

RECLAMANTE: JOÃO GOMES BARBOSA
RECLAMADA: ESCUTARE NÚCLEO DE AUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO ASPEC

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESCUTARE NÚCLEO DE AUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO ASPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.435/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.151/2012, datado de 12/09/2012, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil cento e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0610-000.341-0

RECLAMANTE: JONILSON MILHOMEM DE SOUSA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.193/2011, datado de 16/12/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0912-009.548-3

RECLAMANTE: MARIA DAS DORES MENDES MORENO
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 05/05/2012, datado de 9/6/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0412-000.319-7

RECLAMANTE: MARIA JOANA RIBEIRO AGUIAR
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.478/2012, datado de 20/03/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0212-029.189-0

RECLAMANTE: ROSANEA SILVA MELO
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 044/2013, datado de 03/01/2013, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0207-029.723-0

RECLAMANTE: LUCINEIDE CARDOSO BONFIM DE CAMARGO
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.009/2008 de 19/03/2008, arbitrada em R\$ 1.345,64 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0212-004.526-8

RECLAMANTE: MIRZILENE ROSA FERREIRA AMARAL
RECLAMADA: TERRASANA OPERADORA DE ISRAEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRASANA OPERADORA DE ISRAEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.504.563/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 432/2013, datado de 31/01/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0211-003.608-3

RECLAMANTE: MARASCA E MARASCA LTDA
RECLAMADA: PORTAL NIVEL BRASIL SERV. DE TELEATENDIMENTO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PORTAL NIVEL BRASIL SERV. DE TELEATENDIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.316.275/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.630/2012, datado de 29/03/2012 arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0211-017.376-0

RECLAMANTE: JÚLIO IGLÉSIAS MORAIS SANTOS
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 1.523/2012, datado em 08/02/2012, arbitrada em R\$ 1.106,76 (um mil cento e seis reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0211-005.320-0

RECLAMANTE: MARCIA FERNANDES CÂNDIDA
RECLAMADA: P V M BARRETO ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P V M BARRETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 03.509.233/0001-02, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 2.597/2012, datado de 09/03/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0210-012.392-7

RECLAMANTE: MAIRA DE SOUSA SANTOS
RECLAMADA: COLÉGIO ALBERT EINSTEIN

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.485.739/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 4.074/2011, datado de 25/01/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0212-007.914-1

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 916/2013, datado de 10/04/2013, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A Nº: 0311-014.716-8

RECLAMANTE: JUNIOR RODRIGUES LOPES
RECLAMADA: NEXTEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEXTEL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.016/2012 de 04/06/2012, arbitrada em R\$ 38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0412-006.774-0

RECLAMANTE: JANUÁRIA ALVES PEREIRA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.690/2012 de 23/04/2012, arbitrada em R\$ 6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0311-008.720-0

RECLAMANTE: JACIRA ARAUJO MONTEIRO
RECLAMADA: PANAMERICANO CARTÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAMERICANO CARTÕES, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.867/2012 de 24/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 1009-010.771-9

RECLAMANTE: JAUVECI TEIXEIRA VIEIRA
RECLAMADA: BURITI IMÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BURITI IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.523.089/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.265/2010 de 06/07/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0711-016.439-8

RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA SANTOS
RECLAMADA: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.549/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.076/2012 de 30/08/2012, arbitrada em R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0612-022.648-5

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUSA
RECLAMADA: BRADESCO AGÊNCIA ARAGUATINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRADESCO AGÊNCIA ARAGUATINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0910-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.624/2012 de 10/12/2012, arbitrada em R\$ 2.042,86 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-009.734-7

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS
RECLAMADA: TRIP LINHAS AÉREAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.624/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.191/2012 de 02/08/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0312-007.676-9

RECLAMANTE: MARIA LEIA SOARES MACHADO DE SOUSA
RECLAMADA: BORGES INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D. BORGES INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.445.723/0010-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 20/05/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-026.401-7

RECLAMANTE: MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA
RECLAMADA: ESHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ESHOPPING - ME.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ESHOPPING - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.891/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 391/2013 de 23/01/2013, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0710-020.086-8

RECLAMANTE: MARCOS DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 305/2013 de 10/01/2013, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0412-037.224-4

RECLAMANTE: MYLLENE FRANCKSUELE LUSTOSA URIAS
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.751/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 480/2013, datado de 11/03/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0213-005.939-5

RECLAMANTE: ROSÂNIA RODRIGUES MORAIS
RECLAMADA: DIBENS LEASING S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIBENS LEASING S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.654.303/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 971/2013 de 10/04/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0813-033.506-0

RECLAMANTE: RITA SALES CERQUEIRA
RECLAMADA: ODONTO PALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ODONTO PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.548.871/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.021/2014 de 08/10/2010, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0811-009.787-3

RECLAMANTE: RENAN FELIPE MUSTAFÉ MENDONÇA
RECLAMADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOCALIZA RENT A CAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.084.906/0001-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.119/2012 de 12/06/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0411-030.192-6

RECLAMANTE: RITA MARIA MILHOMEM RIBEIRO
RECLAMADA: CITY LAR GURUPI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY LAR GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0067-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.166/2012, de 29/06/2012, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0414-013.931-0

RECLAMANTE: ROSMARY IURKO MARTINS
RECLAMADA: DA FAMA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DA FAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0067-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.416/2014 de 22/09/2014, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0412-017.127-7

RECLAMANTE: ROSELI DO CARMO FERRARI MAIA
RECLAMADA: MEDSKIN CEDPEEMEH LTDA/MEDSKIN

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEDSKIN CEDPEEMEH LTDA/MEDSKIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.027.047/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.145/2012 de 04/09/2012, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-006.365-9

RECLAMANTE: ROVHENA MORENNA CAVALCANTE SOUSA
RECLAMADA: M A G DUTRA E CIA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M A G DUTRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.814/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.578/2012, datado de 10/07/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0412-018.767-4

RECLAMANTE: ROSIMEIRES PEREIRA DA COSTA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.122/2012 de 10/08/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0413-028.894-9

RECLAMANTE: RANIERE COSTA E ROSA
RECLAMADA: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.525.989/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.105/2013 de 04/10/2013, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0912-000.058-9

RECLAMANTE: JOSEFA GOMES DE MORAIS
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 930/2012 de 0/03/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0609-041.830-6

RECLAMANTE: RENATA DA SILVA SOUSA
RECLAMADA: JOSIVALDO S. DOS SANTOS - MINI TUDO PAPELARIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSIVALDO S. DOS SANTOS - MINI TUDO PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.115.358/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.112/2011 de 12/10/2011, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-034.656-0

RECLAMANTE: RAFAEL MACHADO RIBEIRO
RECLAMADA: DIGIFACTOR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 325/2013 de 10/01/2013, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0210-028.003-7

RECLAMANTE: RAMON SILVA DE CARVALHO
RECLAMADA: DIBENS LEASING S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIBENS LEASING S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.654.303/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.328/2012 de 07/02/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0211-007.102-5

RECLAMANTE: RAIMUNDA INACIA DE SOUZA
RECLAMADA: COMPRA PREMIADA ELETROTINS - SILVA E ERICEIRA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRA PREMIADA ELETROTINS - SILVA E ERICEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.084.607/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.577/2011 de 21/12/2011, arbitrada em R\$ 25.961,44 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0311-006.322-9

RECLAMANTE: ROGÉRIO DE OLIVEIRA VITOR
RECLAMADA: WALMART

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WALMART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.209.765/0305-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.446/2012 de 07/05/2012, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2015.

F.A Nº: 0212-005.461-5

RECLAMANTE: GESIA SOARES DA SILVA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.658/2012 de 13/07/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA/SEAGRO Nº 191/2015

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA MATRÍCULA: 1008358-5	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES MATRÍCULA: 503943-2	14/2015	2015/3300/00339	C E L E B R A Ç Ã O D E C O N V Ê N I O E N T R E S E A G R O E S I N D I C A T O R U R A L D E A R A G U A I N A E M A P O I O A X X V I I I E X P O S I Ç Ã O A G R O P E C U Á R I A D E A R A G U A I N A

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/SEAGRO Nº 192/2015

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM, Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CVO
MARCOS DIAS PAES matrícula: 1235303-4	ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA matrícula: 741430-1	59/2015	2015/3300/00431	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, EM APOIO A EXPOCARIRI 2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

Art. 3º Fica designado a Gerente de Contratos, Convênios e Patrimônios como Supervisora do referido convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2015.

PROCESSO Nº: 2015.3300.000524

INTERESSADO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da prerrogativa que lhe confere o art.39, Parágrafo único, do Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, por não haver cotação no sistema compras.to.gov.br, regulamentando por meio do Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme documentos acostados aos autos e,

Considerando que o preço foi devidamente justificado, por meio das propostas apresentadas para a confecção do mapa de media de preços;

Considerando que, para a aquisição, motiva-se a Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, restando demonstrada maior vantagem e economicidade para administração pública conforme as demais informações constantes nos autos nº 2015.33000.000524.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 224/2015 proferida pela ASJUR SEAGRO, para efetivação da dispensa solicitada em favor da Tocantins Indústria e Comércio de Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 00.828.490/0001-19, de 2 (dois) pares de placas para carro oficial, com película refletiva, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015.3300.000524.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2015

Processo nº: 2015.3300.000336.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína-TO.

CNPJ: 01.834.183/0001-03

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 016/2015 para o dia 29 de novembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para julho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000336.

Vigência: 29 de novembro de 2015.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína -TO.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2015

Extrato 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2015.

Processo nº: 2015.3300.000344.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Sindicato Rural de Guaraí CNPJ nº 02.535.185/0001-64

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 17/2015 para a data de 28 de outubro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.33000.000344

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2015.

Vigência: 28 de outubro 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Raimundo Nonato Pessoa da Silva- Presidente Sindicato Rural de Guaraí-TO.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015

Processo nº: 2015.3300.000338.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína-TO.

CNPJ: 01.834.183/0001-03

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 013/2015 para o dia 29 de novembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para julho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº 2015.3300.000338.

Vigência: 29 de novembro de 2015.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína-TO.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2015

Processo nº: 2015.3300.000400.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Marianópolis.

CNPJ: 33.639.675/0001-34

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 032/2015 para o dia 26 de novembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000400.

Vigência: 26 de novembro de 2015.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Casluir Dinoel de Oliveira - Sindicato Rural de Marianópolis-TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 1664, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § 1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato encasado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Jaime Machado Barbosa Matrícula Nº 797896-2	Kelson Pereira da Silva Matrícula Nº 1230972-5	68/2015	ANTÔNIO CUSTODIO-ME	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2079, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1.175, de 18 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD-TOCANTINS.

I - MARIAEUNICE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 27829-7, em substituição a Alessandra de Fátima Camargo, matrícula 649135-2, representante da Secretaria da Educação;

II - GEORGE LAURO DE BRITO, titular e MARIA DA PENHA BARBOSA, suplente, representantes da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC;

III - ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula 808432-2, em substituição a Idalina Freitas Silva Magalhães, matrícula nº 806400-1, Secretária Executiva do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD-TOCANTINS;

Art. 2º INCLUIR as entidades a seguir ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD-TOCANTINS, Associação Nacional de Formação de Professores - ANFOPE e Centro Universitário UNIRG, designando seus membros:

I - PAULO FERNANDO MARTINS, titular e SIMONE FONTENELLE DA SILVA, suplente, representantes da Associação Nacional de Formação de Professores - ANFOPE;

II - ADRIANA DE MIRANDA SANTIAGO, titular e SANDRA DE CÁSSIA AMORIM ABRÃO, suplente, representante do Centro Universitário UNIRG.

Art. 3º O Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD-TOCANTINS, será presidido pelo Titular desta Pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 2223, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VALDILENE LOPES DE CARVALHO FREIRE, Diretor de Escola - DAI-3, da função de Diretora da Escola Estadual Silvério Ribeiro Matos, no Município de Mateiros, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir 3 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2224, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ PATROCÍNIO DE SOUZA, Diretor de Escola - DAI-3, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Silvério Ribeiro Matos, no Município de Mateiros, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir 3 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2225, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS HELMANIO ROCHA MILHOMEM, matrícula nº 364104-5, Professor da Educação Básica para exercer a função de Diretor da Escola Agrícola David Aires França, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 3 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLENE MARIA BRITO DE QUEIROZ ROCHA, matrícula nº 909765-4, Professora da Educação Básica para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de abril de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2227, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

GICÉLIA BORGES DE SOUSA, matrícula 962354-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir 1º de abril de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2228, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA, matrícula nº 420004-2, Professora Normalista, para responder interinamente pela Direção do Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2229, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 611004-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de setembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2230, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SILMA BALDUINO DOS SANTOS, matrícula nº 400420-8, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, para a Escola Estadual Santa Fé, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de setembro de 2015.

EDITAL Nº 046, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Retifica o Edital nº 0027, de 26 de junho de 2014, que dispõe sobre o resultado final do sétimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 027, de 26 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.159, de 1º de julho de 2014, o qual defere a progressão horizontal, exercício 2013,

TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 0027, de 26 de junho de 2014, para excluir do resultado final, deferido, do sétimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, exercício 2013, conforme segue:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	CARLOS JOSÉ DE ANDRADE FERREIRA	272039-4
2	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGÃO	852950-1
3	MARILENE PEREIRA BATISTA	106809-1

EDITAL Nº 047, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Retifica o Edital nº 028, de 26 de junho de 2014, que dispõe sobre o resultado prévio do sétimo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 0028, de 26 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.159, de 1º de julho de 2014, o qual indefere a progressão horizontal, exercício 2013,

I TORNAR PÚBLICO a inclusão dos servidores abaixo relacionados no resultado prévio, indeferido, do sétimo procedimento de progressão horizontal, conforme segue:

INDEFERIDO:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	CARLOS JOSÉ DE ANDRADE FERREIRA	272039-4	DE ACORDO COM O ARTIGO 14, INCISO II, ALÍNEA A DA LEI 2.859 DE 30/04/2014. (DISPOSIÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO).
			NÃO ATENDE O ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 2.859 DE 30/04/2014. (NÃO FOI AVALIADO DURANTE O INTERSTÍCIO MÍNIMO EXIGIDO).
			NÃO ATENDE O ARTIGO 17, INCISO I DA LEI 2.859 DE 30/04/2014. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA)
2	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGÃO	852950-1	DE ACORDO COM O ARTIGO 14, INCISO II, ALÍNEA A DA LEI 2.859 DE 30/04/2014. (DISPOSIÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO)
			NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 2.859 DE 30/04/2014. (POSSUI FALTAS DE SUSPENSÃO NO INTERSTÍCIO MÍNIMO EXIGIDO).
			NÃO ATENDE O ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 2.859 DE 30/04/2014. (NÃO FOI AVALIADO DURANTE O INTERSTÍCIO MÍNIMO EXIGIDO).
3	MARILENE PEREIRA BATISTA	106809-1	NÃO ATENDE O ARTIGO 17, INCISO I DA LEI 2.859 DE 30/04/2014. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).

II. INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte ao da divulgação deste Edital para interposição de recursos, conforme disposto no Capítulo IV - DOS RECURSOS do Edital nº 021, de 28 de maio de 2014.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0004, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga as Instruções Normativas abaixo relacionadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e,

Considerando a nova proposta Política Pedagógica desta Secretaria, e a necessidade de aperfeiçoamento da matéria, resolve:

Art. 1º REVOGAR a partir desta data as Instruções Normativas abaixo relacionadas:

Instrução Normativa nº 004, de 5 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.236, de 24 de julho de 2002,

Instrução Normativa nº 018, de 24 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.336, de 13 de novembro de 2002,

Instrução Normativa nº 008, de 26 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial 1.862, de 15 de fevereiro de 2005,

Instrução Normativa nº 002, de 8 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.325, de 17 de fevereiro de 2011,

Instrução Normativa nº 008, de 15 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.412, de 29 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0006, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre o perfil, as atribuições, e os critérios de lotação para a função do Orientador Educacional nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido, por meio desta Instrução Normativa:

I - o Perfil e as atribuições do servidor ocupante da função do Orientador Educacional nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;

II - os critérios para lotação dos servidores efetivos na função do Orientador Educacional.

DO PERFIL EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL

Art. 2º Para o exercício da função do Orientador Educacional, o profissional deve ter um perfil pessoal e profissional coerente com a função a ser exercida, levando-se em consideração características como:

I - senso de responsabilidade, zelo, ética, discrição e probidade no exercício da função;

II - senso de coletividade, cooperação e altivez - capacidade de trabalhar em equipe, compartilhando expectativas, metas e esforços;

III - iniciativa própria - capacidade de tomar decisões consistentes, levando resultados compatíveis com as expectativas e as previsões do processo educacional;

IV - liderança - habilidade de socialização, visão global do processo de trabalho, disposição para articular e dinamizar objetivos e metas de trabalho em equipe compartilhando desafios;

V - habilidade interpessoal - capacidade de mediar conflitos respeitando as ideias divergentes do grupo; capacidade de promover convivência harmoniosa entre as pessoas; facilidade de conviver bem com as diferenças;

VI - habilidade de comunicação - capacidade de fazer intervenções pertinentes e coerentes nos conflitos que porventura existam nas relações internas e externas da comunidade escolar;

VII - perspectiva educacional - capacidade de criar, adquirir e transferir conhecimentos, contribuindo para a dinamização e atualização do processo educacional;

VIII - dinamismo - capacidade de articular, desempenhar e aperfeiçoar as atividades a serem desenvolvidas;

IX - capacidade de autoconhecimento - habilidade de conhecer a si próprio, suas qualidades e limitações, a fim de utilizar este conhecimento no desenvolvimento pessoal do aluno;

X - segurança - capacidade de transmitir confiança e convicção às pessoas nas diversas circunstâncias que sejam necessárias intervenções dentro de sua área de atuação;

XI - capacidade de planejamento e organização do trabalho - habilidade em direcionar as atividades em prol de metas específicas, articulando e assegurando os recursos necessários, mantendo dados atualizados e precisos.

DA FORMAÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL

Art. 3º O exercício da profissão do Orientador Educacional deverá ser exercida respectivamente por:

I - licenciado em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, possuidor de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior;

II - licenciado em Pedagogia, portador do Diploma ou com especialização em Orientação Educacional obtido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado;

III - a função do Orientador Educacional será exercida preferencialmente por servidores efetivos.

§ 1º O curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Orientação Educacional deverá ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas de conteúdos específicos, que atendam ao objetivo de qualificação profissional.

§ 2º Títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão admitidos se revalidados na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Para ser admitido ao exercício da função do Orientador Educacional, o servidor deverá apresentar a documentação referida nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo único. O certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orientação Educacional será, necessariamente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual deve constar obrigatoriamente:

I - estrutura curricular e/ou Histórico Escolar, registrados os conteúdos específicos que proporcionam a formação do diplomado;

II - comprovações oficiais de credenciamento dos estabelecimentos de ensino e do reconhecimento dos cursos.

Art. 5º No exercício da função do Orientador Educacional o servidor deverá:

I - conhecer:

a) a Legislação Federal e Estadual referente às áreas educacionais;

b) a Política da Orientação Educacional do Estado;

II - conhecer e atuar nas áreas clássicas da Orientação Educacional, em relação ao estudante, à escola e a família.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Orientação Educacional está estruturada em três níveis de atuação:

I - Estadual - um grupo de trabalho - G.T. composto por Orientadores Educacionais, na sede da Secretaria da Educação.

II - Regional - um Orientador Educacional, na sede das Diretorias Regionais de Educação - DRES;

III - Unidade Escolar: - conforme Instrução Normativa vigente do quadro de lotação de pessoal da Secretaria da Educação.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR EDUCACIONAL

Art. 7º Ao grupo de trabalho da Orientação Educacional, no âmbito Estadual, compete:

I - coordenar a Política da Orientação Educacional no Estado;

II - articular, com outros órgãos e/ou entidades estratégias de ação para execução de projetos ou programas educacionais;

III - promover, coordenar, participar e colaborar com eventos relacionados às temáticas educacionais;

IV - promover a Formação Continuada dos Orientadores Educacionais no Estado;

V - monitorar, avaliar e sistematizar as atividades desenvolvidas pelos Orientadores Educacionais das Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares.

Parágrafo único. Cabe ao Grupo de Trabalho Estadual assegurar a efetividade e desenvolvimento da Política da Orientação Educacional no Estado;

VI - participar da construção da proposta pedagógica da Unidade Escolar;

VII - construir uma relação de confiança que permita administrar os diferentes pontos de vista na comunidade escolar;

VIII - atuar como um "intermediário" entre a instituição e a comunidade, estabelecendo o diálogo entre os pares.

Art. 8º A Orientação Educacional nas Diretorias Regionais de Educação tem como objetivo fundamental fortalecer a Política em Orientação Educacional no Estado, tendo como foco o processo ensino e aprendizagem voltada para a formação, cidadania crítica e participativa do estudante.

Parágrafo único. Para efetivar o objetivo discriminado no caput deste artigo, cumpre à Orientação Educacional nas Diretorias Regionais de Educação:

I - diagnosticar, organizar e disponibilizar informações sistematizadas ao Grupo de Trabalho da Orientação Educacional Estadual, referente às ações realizadas pela Orientação Educacional na Diretoria Regional de Educação e nas Unidades Escolares;

II - promover a Formação Continuada para os Orientadores Educacionais e articular em colaboração com as Unidades Escolares o desenvolvimento de projetos e atividades em Orientação Profissional;

III - viabilizar instrumentos de avaliação contínua quanto ao desenvolvimento e resultado dos trabalhos efetivados pela Orientação Educacional nas Unidades Escolares;

IV - buscar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para a realização de ações junto a Diretoria Regional de Educação e comunidade escolar;

V - orientar as unidades escolares com déficit ou que em seu quadro de servidores não tenha o Orientador Educacional;

VI - monitorar, avaliar e sistematizar as atividades desenvolvidas pelos Orientadores Educacionais das unidades escolares;

VII - desenvolver um trabalho articulado e integrado com a equipe pedagógica da SEDUC E Unidades Escolares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A avaliação de resultados das ações da Orientação Educacional nos âmbitos estadual, regional e escolar será realizada anualmente.

Art. 10º Cabe ao Orientador Educacional:

I - aprimorar e atualizar seus conhecimentos e aptidões através de estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional;

II - desenvolver um trabalho, respeitando a legislação e os regulamentos vigentes, especialmente a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB- Lei nº 9394/96, Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

III - respeitar, no desenvolvimento de suas funções, o Código de Ética do Orientador Educacional.

Art. 11º Cabe à Orientação Educacional divulgar seus trabalhos e eventos, bem como resultados de pesquisas por ela desenvolvidas.

Art. 12º Em atenção ao princípio constitucional de publicidade dos atos da Administração, o grupo de trabalho da Orientação Educacional socializará os preceitos éticos profissionais deste regulamento às Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 13º As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas mediante proposições devidamente encaminhadas ao Titular da Secretaria da Educação.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0007, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre o perfil, as atribuições, e os critérios de lotação para a função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido, por meio desta Instrução Normativa:

I - o Perfil e as atribuições do servidor ocupante da função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;

II - os critérios para lotação dos servidores efetivos na função de Coordenador Pedagógico.

DO PERFIL EXIGIDO PARA A FUNÇÃO

Dos pré-requisitos gerais

Art. 2º Os servidores efetivos para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino devem atender aos seguintes pré-requisitos:

I - conhecer a política educacional da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

II - Ser integrante do quadro de profissionais do magistério da Educação Básica do Estado do Tocantins;

III - conhecer a Legislação Federal e Estadual referente à área educacional;

IV - ter vínculo funcional efetivo com a Secretaria da Educação;

V - ter disponibilidade para viajar a serviço;

VI - não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos das legislações pertinentes.

Dos pré-requisitos específicos

Art. 3º Além dos pré-requisitos gerais mencionados no art. 2º, o servidor efetivo para exercer a função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares de Ensino Fundamental deve atender ainda aos seguintes requisitos específicos:

I - para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):

a) ter formação em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior, preferencialmente com habilitação/especialização em supervisão escolar, planejamento, inspeção e administração e orientação educacional;

b) ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência ou cumprido o período de estágio probatório, em função pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental.

II - para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):

a) Ter formação em Pedagogia, preferencialmente com habilitação/especialização em Supervisão Escolar, Planejamento, Inspeção Escolar, Administração/Gestão Escolar e Orientação Educacional;

b) ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência ou cumprido o período de estágio probatório, em função pedagógica, sendo que, deste período, pelo menos 01 (um) ano, deve ser nos anos finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A experiência em função pedagógica, de que trata a alínea "b" dos incisos I e II deste artigo, consiste de: coordenação pedagógica, inspeção escolar, docência, direção de Unidade Escolar, orientação educacional e supervisão.

Art. 4º Além dos pré-requisitos gerais mencionados no art. 2º, o servidor efetivo, para exercer a função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares de Ensino Médio, deve atender aos seguintes requisitos específicos:

I - ter formação em Pedagogia, sendo que nas unidades escolares que oferecem exclusivamente o Ensino Médio, e que comporem em seu quadro de lotação, quatro (4) ou mais Coordenadores e não havendo Pedagogos para assumir a função, poderão modular professores com Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento.

II - ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência em docência ou cumprido o estágio probatório.

Parágrafo único. Nas unidades escolares que oferecem o Ensino Médio e o Ensino Fundamental, os Coordenadores Pedagógicos deverão ter formação em Pedagogia.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Art. 5º Ao servidor efetivo na função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolar de Ensino Fundamental e de Ensino Médio compete às seguintes atribuições:

I- orientar a equipe docente no planejamento, quanto às concepções teóricas e as Diretrizes Nacionais que norteiam a Educação Básica no que compete à Educação do Campo, Indígena, Quilombola, Profissional e Técnica de nível médio, Especial, EJA, Relação étnico-raciais, Cultura afro-brasileira e africana, Direitos humanos, Educação Ambiental, Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade e Educação Escolar de Adolescentes Privados de Liberdade;

II - elaborar o Plano de Ação anual da Coordenação Pedagógica, articulado com o planejamento dos docentes e com as ações propostas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

III - orientar e acompanhar os professores quanto ao tratamento e seleção de conteúdos, avaliação contínua, recuperação paralela e atividades voltadas para o processo de ensino e aprendizagem fundamentando-se, nos referenciais curriculares, pacto e descritores, articulado com a equipe pedagógica;

IV - acompanhar sistematicamente a produção pedagógica do corpo docente durante as horas-atividade, garantido um horário compatível para sua efetivação;

V - estimular a participação e interação do corpo docente na elaboração e no cumprimento das ações do Projeto Político Pedagógico;

VI - coordenar o processo de Formação Continuada dos docentes da Unidade Escolar, articulado com os demais integrantes da equipe técnico-pedagógico;

VII - promover a realização do processo de auto-avaliação dos docentes e acompanhar a avaliação externa da Unidade Escolar;

VIII - assessorar, juntamente com os demais integrantes do apoio técnico-pedagógico, a realização do Conselho de Classe Participativo;

IX - promover reuniões com o corpo discente, corpo docente e pais, visando à integração escola/família, discutindo avanços, desafios e entraves no desenvolvimento do processo pedagógico, em articulação com o Orientador Educacional;

X - acompanhar e analisar o desempenho acadêmico de acordo com as políticas vigentes, co-responsabilizando-se pelos resultados.

XI - garantir a efetivação dos programas e projetos de políticas públicas desenvolvidos na Unidade escolar;

XII - integrar nas ações Pedagógicas as dimensões: articuladora, transformadora e formadora.

XIII - elaborar projetos criando espaços de integração social para trabalhar noções sobre as diferenças de acordo as especificidades de cada um;

a- constituições familiares;

b- conceitos emergentes: inclusão, acessibilidade, sustentabilidade, gênero e diversidade cultural;

DA LOTAÇÃO

Art. 6º Para a distribuição das horas previstas nos critérios de lotação numérica, para a função de Coordenador Pedagógico, deverão ser cumpridas as seguintes normas:

I - no Ensino Fundamental:

a) lotação de Pedagogos ou Licenciados em Normal Superior, nas séries iniciais;

b) lotação de Pedagogos, prioritariamente, e na ausência deste poderá atuar o profissional com licenciatura plena em Normal Superior com especialização em Supervisão, Inspeção e Administração Escolar, Coordenação Pedagógica e ou Orientação Educacional para os anos finais;

II - no Ensino Médio:

a) O quadro de coordenadores pedagógico deverão ser ocupados exclusivamente por pedagogos, caso não tenha pessoal suficiente, pelo menos 2/3 (dois terços) das horas disponíveis no quadro de pessoal devem ser;

b) as horas restantes, sendo 1/3 (um terço) poderão ser preenchidas por área de conhecimento, respectivamente, por profissionais com formação nas áreas de:

- Linguagens;
- Matemática;
- Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas.

c) não será permitida, na mesma Unidade Escolar, a lotação de 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos com formação na mesma área, exceto o Pedagogo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A permanência do servidor efetivo na função de Coordenador Pedagógico dependerá do seu bom desempenho, aferido através de avaliações periódicas.

Art. 8º Ao servidor efetivo na função de Coordenador Pedagógico deverão ser garantidas as condições necessárias ao cumprimento das atividades estritamente pedagógicas da Unidade Escolar;

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2015.
 PROCESSO Nº: 2015/27000/011506.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
 CONTRATADA: ANTÔNIO CUSTODIO.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins
 FUNDAMENTO LEGAL: A prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, é objeto de Dispensa de Licitação, com base fulcro no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições adiante expostas.
 VIGÊNCIA: A duração do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses ou até execução total dos serviços.
 VALOR: R\$ 7.459,52 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: aos 21 dias do mês de julho de 2015.
 SIGNATÁRIOS:
 ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação.
 ANTONIO CUSTODIO - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 010/2015
 PROCESSO Nº: 2012/27000/000582
 CEDENTE:
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Prédio situado na Avenida Santos Dumont, nº 123, Centro, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), com os seguintes limites: Para o Norte, com terras do município; para o Sul, com a Rua nº 1; para o Leste com Estádio Municipal; para o Oeste, com os fundos da Rua nº 06 em Dianópolis - To.
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura com término em 31/12/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação
 REGINALDO RODRIGUES DE MELO - Prefeito Municipal de Dianópolis
 DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE - Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 1055, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.616/2005 da empresa FORTE MIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.616/2005 da empresa FORTE MIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CCI/TO nº 29.365.942-7, CNPJ nº 05.860.011/0001-65, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2015/2553/500203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1056, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

§5º Na hipótese de bebidas, a coleta de preços é realizada, preferencialmente, em pelo menos um estabelecimento atacadista, um supermercado, um bar ou restaurante e uma loja de conveniência.

“Art. 11

§7º O responsável pela Delegacia Regional, se comprovada a exatidão do preço declarado pelo contribuinte, deve deferir em despacho o valor, o prazo e a quantidade do produto para emissão da nota fiscal avulsa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
 Secretário da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
 Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução de serviços de adequação no Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP, no Estado do Tocantins, município de Gurupi - TO, objeto do contrato de nº 00086/2014, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Justificativa: Conforme solicitação da empresa.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2015.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.786.011/001-01, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Sérgio Leão, portador da RG/CI nº 435.300-SSP/GO e do CPF/MF nº 210.694.921-91, residente e domiciliado em Palmas-TO, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza extracontratual da despesa. Considerando que as despesas efetivamente efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, RECONHECE A DÍVIDA em benefício da empresa IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 37.476,58 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme documentos que compõem o Processo Administrativo nº 2014.37000.000217, a seguir: notas fiscais de fls. 05/28, com os devidos atestamentos, que correspondem à execução dos serviços de publicação, para atendimento aos atos públicos e demais inerentes à Comissão de Licitação, muito embora não houvesse procedimento regular de atuação de processo. Com fundamento no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 62 e 63 § 2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como no Parecer Técnico nº 25/2015-CGE, às fls. 59/60, dos autos supra.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA SEMARH Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, JARLLANY CIRQUEIRA LOPES, Engenheiro Ambiental, nº funcional 1291777-4, para responder pela Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas, na ausência da titular POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA, durante a fruição de férias no período de 13/07/2015 a 06/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/07/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA SEMARH Nº 79, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no Ato nº 35, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS;

CONSIDERANDO que a SEMARH é uma das responsáveis pela execução do subcomponente 2.3 do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental;

CONSIDERANDO ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessária a contratação de Serviços de Consultoria Individual com objetivo de apoiar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, na estruturação e acompanhamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS), seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

a) Rubens Pereira Brito, número funcional 641770-4 - Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental;

b) Dalvany Alves de Sousa Lima, número Funcional 1034227-2, Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais;

c) Fernanda Maria Silva, número Funcional 909017-2 - Inspetora de Recursos Naturais;

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção dos consultores; analisar e referendar os produtos entregues pelo consultor e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da SEMARH, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Convênio nº 003/2012

Processo nº. 2014.39000.000116 (2012.40590.000017)

Concedente: ESTADO DO TOCANTINS/SEMARH

Conveniente: EMPRESA DE TRANSFORMACION AGRARIA S/A - TRAGSA

Objeto: Encerramento de forma consensual do Convênio nº 003/2012, com sua consequente EXTINÇÃO, a partir da assinatura e publicação deste documento, em razão das exigências legais da Instrução Normativa do TCE nº 004/2004, Lei Estadual nº 2.089/2009, da Resolução TCE/TO nº 202/2014 e Parecer SCE nº 30/2015 da Procuradoria Geral do Estado - PEG.

Do Ressarcimento: O Estado do Tocantins, mediante a SEMARH e Comitê de Bacias, se obriga a ressarcir a quantia de R\$ 174.857,61 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) à conveniente, referente às despesas para execução do convênio, conforme prestação de contas apresentadas nos autos dos processos administrativos nº 2014.39000.000116 (volumes I, II, III, IV e V) e nº 2014.39000.000117.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2015.

Signatários: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA - Representante da CONCEDENTE

LUZIMEIRE CARREIRA - Secretária estadual de meio ambiente

FÉLIX DÍAZ DE RADA SANTOS - Representante da CONVENIENTE

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 749/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/003516,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MARQUES ANDRÉ QUEIROZ ROCHA	CPF: 004 516 271 99
Endereço: Rua Três, nº 1516	Bairro: Centro
Cidade: Guará/TO	CEP: 77.700-000
Telefone particular: (63) 8402-7471	Telefone de trabalho: (63) 3464-8303
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 51850-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550 10 302 1021 4218	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Cláudio Reis de Oliveira, matrícula nº 995001 e Ricardo Augusto Bezerra Tiné, matrícula nº 2650351 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 24 de julho de 2015.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 899/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/003985,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Cortizo Vidal	CPF: 364.244.121-15
Endereço: Rua Rubens Pereira de Andrade	Bairro: Via Local, 73, Qd 19, Lt 21 e 22
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone particular: (63) 8409-6846	Telefone de trabalho: (63) 3363-8442
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 457.908-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1021.4218	33.90.14	Diárias	800,00
	33.90.30	Material de Consumo	7.400,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	1.800,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, CPF 359.453.891-53, Assistente Administrativo, e Leonan Sales Bizerra, CPF 774.438.961-15, Contador, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de agosto de 2015.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 900/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/003986,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ramon Barros Rocha	CPF: 698.768.781-15
Endereço: Avenida F, s/n - Parquedos Ipês	Bairro: Setor Leste
Cidade: Xambioá - TO	CEP: 77.880-00
Tel. Res.: (63) 9245-8446	Tel. Com.: (63) 3473-1588
Cargo/Função: Diretor Geral de Unid. Porte I DAI-2	Matrícula: 814791-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1021.4218	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Ariany Aguiar Morais, CPF nº 016.308.011-94, Mat. 97680-3 e Josimar Gomes Matos, CPF 806.982.201-53, Mat. 909273-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de agosto de 2015.

PORTARIA/SESAU Nº 928, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, bem como o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93, Conforme Portaria nº454, de 21 de maio de 2015, de Criação da Comissão de Padronização de Medicamentos da Rede Hospitalar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros da Comissão de Padronização de Medicamentos da Rede Hospitalar do Estado do Tocantins, junta deliberativa designada pela Superintendência de política de atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

NOMEAR	NOME	CONSELHO	FUNÇÃO
02 (dois) Farmacêuticos da SESAU	Wendell Carrijo Flores	CRF - TO 1386	Presidente
	Lisiara Carla Gemelli Vieczorek	CRF - TO 1102	Vice Presidente
01 (um) Farmacêutico do HGP	Hadson Clayton Dias Souza	CRF - TO 945	Membro
01 (um) Farmacêutico do HMDR	Grécia Regina Claudino Valadares	CRF - TO 280	Membro
01 (um) Farmacêutico do HIP	Julianne Ferreira Moreira	CRF - TO 836	Membro
01 (um) Farmacêutico do Centro de informação de Medicamento	Márcia Germana Alves P. Araújo Lobo	CRF - TO 365	Membro
01 (um) Farmacêutico de Oncologia do Estoque Regulador	Andréia Maria Santos dos Santos	CRF - TO 677	Membro
01 (um) Farmacêutico do Estoque Regulador	Jeane Silva Oliveira	CRF - TO 1742	Secretaria
01 (um) Farmacêutico da Assistência Farmacêutica	Yara Maria Coelho Burlamaqui	CRF - TO 193	Membro
01 (um) Farmacêutico Consultor	Ermicélia Parpinelli Godói	CRF - TO 357	Membro
01 (um) Representante da CCIH	Wanderley José Silva	CRF - TO 109	Membro
01 (um) Médico Cardiologista	Leo Antonio Almeida Godinho	CRM - TO 820	Membro
01 (um) Médico Anestesiologista	Willian Alves da Rocha	CRM - TO 2555	Membro
01 (um) Médico Infectologista	Flávio Augusto de Pádua Milagres	CRM - TO 2238	Membro
01 (um) Médico Oftalmologista	Nubia Cristina DE Freitas Maia	CRM - TO 1488	Membro
01 (um) Cirurgião Dentista	José Afonso de Almeida	CRO - TO 477	Membro
01 (um) Enfermeiro	Maria da Conceição Bastos	COREN - TO 156721	Membro

Art 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PORTARIA/SESAU/Nº 1044, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	UNIDADE HOSPITALAR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
51/2015	2014/30550/3575	Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação e avaliação de desempenho dos processos de esterilização em autoclave Baumer	Hospital Geral Público de Palmas	Rafael Muritiba Cunha Matrícula: 923602	Deiby Araújo Lira Matrícula: 12825733

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 1053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
CLARIANA MORAES GUERIN Matrícula 1037366-2	CYNARA NUNES LEÃO MOTA Matrícula 1243401-1	123/2015	Quality Laboratório Clínico LTDA	Serviços de exames laboratoriais de Análises Clínicas para pacientes internos/ ambulatoriais do Hospital regional de Paraíso e municípios referenciados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE/SESAU Nº 1087, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, que Estado do Tocantins, no cumprimento de seu dever constitucional junto à população, mantém diversos hospitais em todo o seu território. Este dever, delineado pelo art. 196 da Constituição Federal está descrito a seguir, in verbis:

“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Considerando, ainda, que visa garantir o acesso às ações de promoção, proteção e recuperação depende de uma complexa estruturação da rede de atenção à saúde no Estado, que inclui, obviamente, a rede hospitalar. Esta, por sua vez, se constitui a partir de serviços qualificados tecnicamente, de todo um arsenal terapêutico-medicamentoso, de uma infraestrutura adequada e da utilização de equipamentos com tecnologia “de ponta”.

Considerando, também, a qualificação dos serviços está atrelada à constante atualização técnico-científica dos profissionais que trabalham nos ambientes hospitalares, visando assegurar assistência à saúde, de modo humanizado e resolutivo, aos cidadãos tocantinenses.

Considerando, além disso, que dentro dos hospitais as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) desempenham um papel estratégico na manutenção da vida em pacientes sob risco iminente de morte. São necessários conhecimentos, específicos e atualizados, que possibilitem à equipe identificar e solucionar problemas de pacientes gravemente enfermos aos seus cuidados.

Considerando, que estes conhecimentos podem ser obtidos através de cursos técnico-científicos realizados por Instituições de Ensino e Pesquisa que detenham expertise em medicina intensiva. É indiscutível a necessidade de se qualificar, periódica e permanentemente, as equipes que atuam em UTI.

Considerando, ademais, que a Constituição Federal, no art. 200, Inciso III, estabelece que o SUS tem a responsabilidade de “ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde”. A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, como uma das instâncias gestoras do SUS, ciente de suas responsabilidades e prerrogativas constitucionais, considera como de fundamental importância a contratação de um curso de Pós-Graduação em Medicina Intensiva junto a uma Instituição de Ensino e Pesquisa de referência no país.

Considerando, que a escolha da Faculdade Redentor deu-se em detrimento de que a referida instituição oferece cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em diversas áreas do conhecimento, todos eles reconhecidos pelo Ministério da Educação, tendo no seu rol de atividades o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina Intensiva, cuja oferta se dá desde 2004, sendo que seus cursos de especialização estão presentes em 23 estados brasileiros, com mais de 10 anos de existência.

Considerando, que a pós-graduação em Medicina Intensiva apresenta o conteúdo mais atualizado da Terapia Intensiva contemporânea. Mensalmente durante os módulos, o aluno terá seu encontro com instrutores intensivistas de renome nacional e internacional, apresentando as mais modernas tendências de tratamento e discussão de casos clínicos selecionados.

Considerando, ademais, que a instituição ministra o curso na cidade de Palmas, evitando assim custos adicionais com passagens e diárias para deslocamento para outros estados da Federação, observando assim o princípio da economicidade.

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 183/184.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando pagamento de inscrições e mensalidades para participação de 10 (dez) servidores da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, lotados nas Unidades Hospitalares dos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Terapia Renal Intensiva, oferecido pela Faculdade Redentor - FAC Redentor, inscrita sob o CNPJ nº 03.596.799/0001/19, no valor de R\$ 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.128.1021.4466, natureza de despesa 33.90.39, fonte detalhada 0248001032, 2015ND07874 e Declaração, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015/30550/003876.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.APresidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 082/FOMENTO/2015

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando a necessidade de cancelamento de portaria de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 064/Fomento/2015, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 4.432, de 07 de agosto de 2015, na qual dispensou a Licitação em favor da empresa Claro S/A, em virtude da desistência da prestação de serviços de Telefonia Fixa.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 003.2015;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;
CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS - TO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 30.132.981/0001-01
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de: Proteção ao credito SPC BRASIL pela FOMENTO através de sistema, formado por um arquivo de dados em nível nacional e operado pelo Departamento das Câmaras de Dirigentes Lojistas - CDL, que tem por objetivo facilitar e dar maior segurança às operações financeiras, mercantis e de serviços da FOMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2015.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR - PRESIDENTE
ANTÔNIO DAVI GOUVEIA - PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 027.2015;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;
CONTRATADA: ALFA INTERIORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.898.417/0001-41
VALOR TOTAL: R\$ 9.019,20 (Nove mil e dezenove reais e vinte centavos)
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e tapete, a fim de atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR - PRESIDENTE
DIEGO OLIVEIRA - Representante Legal

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 036/2014
PROCESSO: 2013/3661/000106
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADO: CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, com fulcro no artigo 65, I, "a" da Lei 8.666/93 e Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 053/2014, nos termos que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº 7.892/2013.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 0225002608
RECURSOS: Convênio (INMETRO).
VIGENCIA: 15/09/2015 a 15/09/2016
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO
Srº PEDRO MARCELINO PINTO - Representante da Contratada

TERRAPALMASPresidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES (Respondendo)****PORTARIA TERRAPALMAS Nº 068/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Zélia Bandeira Barros Asmar, matrícula funcional 88 e Fernanda Sávia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Intermediação Imobiliária nº 01/02/03/04/05/06 e 07/2015, vinculado ao processo nº 039115/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015.

Gabinete do Diretor - Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

**CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas, Membros do Conselho de Administração e Membros do conselho fiscal desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 29 de setembro de 2015, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Contratação de Auditoria Independente; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2015.

Paranoá Ferreira Beda
Presidente do CONAD**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 435/2015**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando à contratação da empresa: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A- JORNAL DO TOCANTINS, CNPJ: 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 1.170,00 (Um Mil Cento e Setenta reais), conforme solicitação contida no processo: 2015/32470/000273, referente à despesa com a assinatura do Jornal do Tocantins. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.04.122.1045.4363, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias de setembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 666/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER (15) dias de férias no período de 07/10/2015 a 21/10/2015, a servidora ROSA MARIA BORGES CARNEIRO, matrícula 461201-1, referente ao período aquisitivo de 15/12/2012 a 14/12/2013, prevista para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, suspensa pela Portaria GABDG/RH/Nº 11/2015 de 22/01/2015, publicada no D.O.E. nº 4.306, de 28/01/2015.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 689/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Interna para proceder o levantamento de todos os Bens Móveis adquiridos, recebidos e encontrados por este Órgão, por meio da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA- ME.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CLEOMENES BENVINDO DE OLIVEIRA - matrícula nº 276689-3, SERGIO BONFIM ARAUJO SOUZA - matrícula nº 45461-0 e BELMIRO GOMES NETO - matrícula nº 551688-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º DESIGNAR o servidor IURI PEDREIRA NEVES - matrícula nº 35080-3 como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 690/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, a apuração da Sindicância Administrativa Nº 04/2015 do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO.

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Nº 04/2015, por restarem comprovados nos autos que não houve prática de irregularidade no caso em tela;

Art. 2º DETERMINAR que seja providenciada junto ao Setor de Patrimônio deste órgão de trânsito a baixa da Câmera Fotográfica CANON, patrimônio DT9728;

Art. 3º Dê ciência aos interessados e ao Setor de Patrimônio para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 691/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores ADILSON CASTRO DA SILVA, Mat. 496290-1, VOLNEY DE SOUZA AMARAL, Mat. 11237406 e MARCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA, Mat. 11183462, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao credenciado CFC FILADÉLFIA da cidade de Filadélfia-TO, na pessoa de seu proprietário e Diretor de Ensino JÂNIO GOMES DE CARVALHO, que quando da fiscalização do DETRAN-TO ocorrida em 26/08/2015, foi relatado que teria angariado candidatos de outra UF inserindo-os no sistema do DETRAN-TO mediante informações falsas, utilizando-se de instrutor não credenciado para ministrar aulas práticas e ainda por não acatar a solicitação do agente para apresentação dos veículos HONDA CG 150 start, placa QKC-0511 e FIAT UNO MILLE, placa EDD-6454 quando daquela fiscalização; aos instrutores DALCIVAN ROCHA COELHO e RONALDO RODRIGUES SILVA, que estariam simulando aulas práticas de direção, contrariando a Portaria 1.510/2012 - DETRAN-TO e a Resolução 358/10 - CONTRAN, bem como apurar infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações;

II - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 692/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores ADILSON CASTRO DA SILVA, Mat. 496290-1, RAFAEL KUIS TORRES, Mat. 11150505 e HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Mat. 11149760, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no emplacamento do veículo HONDA/ BIZ 125 ES, ano/modelo 2012/2012, CHASSI 9C2JC4820CR023118, motor JC48E2C023118, sendo identificado como uma das 03 (três) motocicletas que foram furtadas da sede da empresa Porto Motos Comércio de Motos LTDA. em meados de abril de 2012, encontrando-se apreendida na Delegacia de Polícia da cidade de Arapoema-TO, bem como apurar demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação;

II - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

**PORTARIA/GABPRES/IGEPREV Nº 602/2015,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das lotações dos servidores deste Instituto, resolve

I - LOTAR, os servidores nos setores especificados:

Item	Matrícula	Nome	Setores
01	1265245-2	Adriana Cavalcante Nascimento Monteiro	Diretoria de Administração e Finanças
02	919801-6	Adriana Pereira da Silva	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária.
03	1096699-4	Alexsandra de Sousa Ferreira	Gerência de Atendimento
04	1273213-1	Aline Botelho da Cruz	Gabinete do Presidente
05	1133900-2	Amanda Botelho de Souza Soares	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
06	258390-1	Arsenio Soares Bucar Sobrinho	Assessoria Jurídica
07	954370-4	Ana Klaudia Oliveira Sá	Ouvidoria Geral
08	1266314-2	Ana Maria Costa Melo Silva	Gabinete do Presidente
09	11505800-1	Andre Donizeth da Silva	Gerências de Perícias e Auditoria
10	745549-3	Angelita Ferreira da Costa Silva	Gerência de Atendimento
11	11493810-1	Ary Reis	Diretoria de Administração e Finanças
12	1144812-5	Augusto Matheus Costantin	Assessoria Jurídica
13	51849-4	Auzilene Martins Teixeira	Diretoria de Administração e Finanças
14	986395-2	Barbara Jesuina Mendes	Gerência de Receitas Previdenciárias
15	619350-5	Benedita Pereira Lima Rodrigues	Gerência de Atendimento
16	11180650-1	Bruno Camargo Pires	Gerência de Atendimento
17	100514-4	Bruno Soares Oliveira	Assessoria Jurídica
18	1275593-1	Carolina Ramos Nogueira	Diretoria de Previdência
19	1143670-3	Castro Henrique Cunha de Souza	Gerência de Tecnologia da Informação
20	11191252-1	Cesar Augusto Lemes Dabadia	Gerência de Receitas Previdenciárias
21	1003348-6	Claudia Pereira da Costa	Diretoria de Administração e Finanças
22	633760-2	Cleide das Graças Veloso dos Santos	Gabinete do Presidente
23	11485558-1	Cleverson Lopes Cirqueira Caminha	Gerência de Tecnologia da Informação
24	698183-4	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	Gerência de Receitas Previdenciárias
25	11207620-2	Dacilene Lopes da Silva	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
26	1282441-1	Daria Marília Melo da Silva	Gerência de Atendimento

27	11501944-1	Débora Cardoso Mesquita	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
28	11143770-2	Demetrio Antonio Nunes da Costa	Diretoria de Administração e Finanças
29	744004-2	Dilma Ferreira de Araujo	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
30	833050-3	Dineilton Rodrigues	Gerência de Atendimento
31	11174684-1	Dulcilene de Sousa Ferreira	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
32	640193-2	Edesimar Nunes Reis	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
33	594304-2	Edivaldo Gomes da Silva Souza	Assessoria de Planejamento
34	1237942-3	Edson Lioiila Araujo Junior	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
35	11149361-2	Eduardo Pereira Mendes	Gerência de Atendimento
36	1235508-5	Elenora Antonia de Carvalho	Gabinete do Vice-Presidente
37	838199-6	Elisangela Silva Carvalho Castro	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
38	352643-1	Elza de Sousa Jorge Teixeira	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
39	11181052-1	Erandir dos Santos Silva	Diretoria de Administração e Finanças
40	11245689-1	Eunice da Silva Moura Mendes	Gerência de Apoio Administrativo
41	292579-3	Eunice Pereira da Cunha	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
42	1265814-2	Fernanda Rodrigues de Souza e Silva	Gabinete do Presidente
43	1265466-2	Fernanda Sousa do Nascimento	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
44	1035452-1	Fernando Coelho Moreira	Gerência de Tecnologia da Informação
45	165132-7	Florianio Rodrigues Alves	Gabinete do Vice-Presidente
46	11502185-1	Francisca Marta Carvalho Meireles	Gerência de Atendimento
47	1253492-5	Francislaia das Mercês Guimarães Freitas	Ouvidoria Geral
48	11223898-1	Gabriel Silva Guerreiro	Gabinete do Presidente
49	1272535-1	Géssica Gomes Carneiro	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
50	641513-2	Gilberto Pereira Sobrinho	Diretoria de Administração e Finanças
51	441330-3	Gilson Evangelista Oliveira	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
52	629707-6	Glauber Batista da Luz	Diretoria de Administração e Finanças
53	810141-5	Graziela Pereira Turbilio	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
54	11174692-1	Greyfson Valadares de Moraes	Gerência de Tecnologia da Informação
55	284984-4	Helena Maria Lauris dos Santos Reis	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
56	271709-2	Helio Andrade de Aguiar Sobrinho	Gabinete do Presidente
57	539895-1	Heloisa Lopes Rodrigues	Assessoria Jurídica
58	11473770-1	Hidelbrando Bras da Silva Reis	Assessoria Técnica e Planejamento
59	1273043-1	Higor de Carvalho Barbosa	Diretoria de Administração e Finanças
60	11481331-1	Ingrid Alves Correia	Assessoria Técnica e Planejamento
61	1094106-3	Ingrid Cavalcante Barroca	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
62	643248-1	Ione Lira Sousa Cavalcante	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
63	421173-5	Itamar Borges Neves	Diretoria de Administração e Finanças
64	280279-4	Ivania Teixeira de Oliveira Cabral	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
65	858344-4	Ivany dos Santos Pacheco	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
66	1264834-2	Jaklistene Aviz de Alencar	Diretoria de Administração e Finanças
67	11482621-1	Jann Carlos Alves Lucena Junior	Diretoria de Investimentos
68	11180200-1	Jefson Adriano Oliveira Silva	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
69	11502223-1	Jéssica Damaso Ferreira	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
70		João Murilo Franco Martins	Diretoria de Administração e Finanças
71	11509139-1	José Osmar da Silva	Diretoria de Investimentos
72	640387-2	Joseneide Rodrigues de Oliveira Carvalho	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
73	11149922-2	Josivane Noleto Martins	Gerência de Atendimento
74	429378-2	Jovelina Martins F.Perreira Guimarães	Gerência de Apoio Administrativo
75	1125478-2	Julianne Pereira Lima Licon	Gerência de Tecnologia da Informação
76	123721-5	Julien Roncali de Andrade Martins	Assessoria Jurídica
77	56252-5	Julio Cesar Medeiros Lima	Gerência de Receitas Previdenciárias
78	988318-6	Julio Soares Lacerda	Diretoria de Administração e Finanças
79	11181842-1	Karla Gianna da Silva Santana	Gerência de Apoio Administrativo
80	11482494-1	Karolynne Soares Rodrigues	Diretoria de Previdência
81	11208155-1	Keila Santana de Oliveira	Diretoria de Previdência
82	1263145-3	Kennypher Brito de Queiroz	Gerência de Tecnologia da Informação
83	1018345-4	Keila Sabryna de Oliveira	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
84	1229699-4	Laércio Ferreira de Oliveira	Gerência de Tecnologia da Informação
85	1241729-3	Laércio Pontin Junior	Gerência de Tecnologia da Informação
86	1091387-3	Leila Maria Mascarenhas de Sá	Gerência de Apoio Administrativo
87	11150092-2	Leonardo Linhares de Oliveira	Gerência de Apoio Administrativo

88	11228849-1	Leticia dos Santos Brito	Gabinete do Presidente
89	11181990-1	Liciany de Brito Alves	Diretoria de Administração e Finanças
90	1166077-4	Lisandra Cortez Peres	Gerência de Atendimento
91	11142782-2	Luana Borges de Sousa	Gerência de Renda Fixa e Variável
92	1159593-3	Lucas Siqueira da Silva	Gerência de Tecnologia da Informação
93	11169230-1	Luciana Martins de Sousa Guimarães Tavares	Gerência de Apoio Administrativo
94	1264540-2	Luciola Valadares Araujo	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
95	516159-1	Luis Rodrigues Lopes	Gabinete do Presidente
96	11141115-3	Luiz Mauricio do Vale Varela	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
97	293225-1	Luiza Elizabeth de Albuquerque	Ouvidoria Geral
98	11459654-1	Lusinaldo Silva de Sousa	Diretoria de Administração e Finanças
99	643005-5	Luzia Lustosa de Sousa	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
100	493160-1	Lynette de Cassia Siqueira de Santana	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
101	1158996-4	Manuella Martins Coelho	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
102	11182172-1	Maria Clara Ribas Sabará	Gerência de Receitas Previdenciárias
103	664290-2	Maria Claudenice Ferreira	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
104	442395-3	Maria de Jesus Pereira de Araujo	Gerência de Apoio Administrativo
105	1278037-1	Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim	Gerência de Tecnologia da Informação
106	11482575-1	Maria Janayna Guimarães Ribeiro	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
107	523772-1	Maria Lenice Freire de Abreu Costa	Assessoria Jurídica
108	402890-3	Maria Rosa Pires de Oliveira	Gerência de Exe.Orç. Financeira e Contábil
109	386124-1	Maria Sueli Martins	Gerência de Exe.Orç. Financeira e Contábil
110	11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	Diretoria de Previdência
111	914013-1	Mariene dos Santos Araujo Albuquerque	Gerência de Atendimento
112	1255576-3	Marise Vilela Leão	Assessoria Jurídica
113	11193204-3	Mayara Alves Vieira	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
114	1273302-1	Mazio Pereira da Cruz	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
115	992814-1	Meire Gomes da Luz	Gerência de Atendimento
116	11154411-2	Milena Aparecida Gonçalves	Diretoria de Previdência
117	554343-1	Milene Martins Ramos	Gerência de Produtos Estruturados
118	11187034-1	Mirella Christiny Soares Honorio de Moura	Gerência de Atendimento
119	85926-5	Moises Lustosa Bezerra	Diretoria de Administração e Finanças
120	34104-5	Morgana Taise Gomes Farias	Gabinete do Presidente
121	11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	Gerência de Tecnologia da Informação
122	11176806-1	Nadja Marina Gomes da Costa	Gerência de Apoio Administrativo
123	640132-3	Nailde Pereira da Silva	Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária
124	11502347-1	Najara Ramos de França Lima	Diretoria de Administração e Finanças
125	11187140-1	Narayana Asevedo Soares Borges	Gabinete do Presidente
126	833888-3	Neilson Araujo Sousa Junior	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
127	674841-2	Odirce Soares do Nascimento	Gerência de Renda Fixa e Variável
128	11476834-1	Paula Martins Silva de Carvalho	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
129	1280457-1	Pedro Henrique Ferreira Leite	Assessoria Jurídica
130	274516-1	Pedro Pinto de Oliveira	Gerência de Exe.Orç. Financeira e Contábil
131	1148147-1	Priscila Del Nero de Freitas	Diretoria de Administração e Finanças
132	227873-1	Raimundo Nonato de Sousa Nunes	Gerência de Exe.Orç. Financeira e Contábil
133	1171330-2	Rayane Charia Silva	Diretoria de Previdência
134	817202-3	Renata Andre Vieira Alves Dourado	Gabinete do Presidente
135	1266454-2	Renatha Camargo de Oliveira	Diretoria de Previdência
136	11500921-1	Ricardo Bruno Barros de Souza	Ouvidoria Geral
137	11480998-1	Robert Pereira Santos	Diretoria de Administração e Finanças
138	1254901-3	Rodrigo da Silva Dias	Gerência de Tecnologia da Informação
139	872470-9	Rosely Soares Carvalho	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
140	11245255-2	Rosiane Cecilia de Araujo	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
141	603731-1	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
142	877570-3	Saint Clair Soares	Diretoria de Previdência
143	1234773-3	Satira Rabelo da Silva	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
144	11160675-1	Sara de Oliveira Carneiro	Gabinete do Presidente
145	1202219-5	Sara Rachid Abreu Almeida	Diretoria de Previdência
146	1265075-2	Selma Carvalho Galvão	Gerência de Atendimento
147	433837-1	Sileide Cardoso de Moraes	Gerência de Exe.Orç. Financeira e Contábil
148	817457-4	Silvia Alecrin Ferreira	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios

149	987338-2	Silvia Leticia Martins Noleto Bitar	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
150	11174650-1	Simone Souza Moreira	Gerência de Exe.Orç. Financeira e Contábil
151	933470-5	Simony Macedo de Oliveira	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
152	1226762-3	Sonia Vila Nova da Silva	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
153	11235691-1	Soraia Silva Ferreira	Gerência de Atendimento
154	1153080-4	Suzy Peraltina de Alencar Tavora	Gabinete do Presidente
155	11183365-2	Talyson Bispo Marinho	Gabinete do Presidente
156	1094319-5	Teodora de Sousa Pereira	Gerência de Apoio Administrativo
157	11236078-1	Tercio Magalhães Silva	Gerência de Tecnologia da Informação
158	11236221-1	Thallison Emanuel Freitas Medeiros	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
159	1263862-2	Thays Lopes de Oliveira	Ouvidoria Geral
160	102810-6	Thaysi Coimbra Rodrigues	Gerência de Receitas Previdenciárias
161	11501928-1	Thiago Carvalho Neri	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos
162	1288058-2	Tiago Farias Costa	Gerência de Tecnologia da Informação
163	11182571-1	Valtervase de Sousa Brito	Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
164	11237392-1	Viviane Sales de Oliveira	Gerência de Atendimento
165	11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	Gabinete do Vice-Presidente
166	11180595-1	Welma Nunes Montizuma Marques	Gerência de Folha de Pagamento de Inativos

PORTARIA Nº 611/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - REGULARIZAR 15 (quinze) dias de férias concedidas a servidora IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 643248-1, relativas ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013, previstas para 03 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, suspensa pela Portaria nº 799/2014, de 06 de novembro de 2014, usufruídas no período de 10 a 24 de agosto de 2015.

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA/NATURATINS Nº 266, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Ivaci Rodrigues de Sousa, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula funcional nº 6230202, como TITULAR, e João Luiz de Souza, Responsável pelo Setor de Manutenção e Serviços Gerais, matrícula funcional nº 534452, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2015, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado, Facto Turismo Ltda-ME, relativo ao Processo Administrativo nº 2014 40310 000302, que tem como objeto, aquisição de serviços de passagem aérea visando atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Maria Elizângela Gomes Rodrigues, Secretária Geral de Gabinete, matrícula funcional nº 970326, como TITULAR e Aryana Lemos Penno, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1279173, como SUPLENTE, para atestar a prestação de serviços mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº 268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RICARDO MARQUES MONTEIRO, matrícula nº. 11670222, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 14/09/2015 a 13/10/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, AÍDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula n.º 1078500, Supervisor de Apoio Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 223, de 17 de Agosto de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.442, de 21 de Agosto 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 23/09/2015 a 22/10/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2456813, Motorista do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 135, de 08 de junho de 2015, publicada nº D.O.E de nº 4.391, de 11 de Junho 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 21/09/2015 a 20/09/2015.

PORTARIA/NATURATINS Nº 271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Ivaci Rodrigues de Sousa, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula funcional nº 6230202, como TITULAR, e Ézio Alves Pereira, matrícula funcional nº 6191061, Diretor de Administração e Finanças, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2015, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado, M & M Comércio e Transporte de Gás LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2015 40310 000223, que tem como objeto, aquisição de serviços de fornecimento de recarga de Gás - GLP (gás de cozinha) visando atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores João Luiz de Souza, matrícula funcional nº 534452, Responsável pelo Setor de Manutenção e Serviços Gerais, como TITULAR e Maria Neves Sales, matrícula funcional nº 468530, Responsável pelo Setor de Almoxarifado, como SUPLENTE, para atestar a prestação dos serviços mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2015

PROCESSO ADM. Nº 2015 4031 000223

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

CONTRATADA: M & M Comércio e Transporte de Gás LTDA.

OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a aquisição de recarga de Gás - GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 - 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente do Naturatins - Contratante e

Nilton Ferreira de Borba - representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

PROCESSO ADM. Nº 2014 4031 000156

LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

LOCADOR: Alexandre Rocha da Silva e Carmosina Maria da Silva

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2014, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional do NATURATINS na Cidade de Colinas-TO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240

VIGÊNCIA: 17/09/2015 a 16/09/2016

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Locatário - Alexandre Rocha da Silva - Locador e Carmosina Maria da Silva - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011

PROCESSO ADM. Nº 2011 4033 000008

LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

LOCADOR: José Luiz Alves de Souza

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 4º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2011, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional do NATURATINS na Cidade de Lagoa da Confusão-TO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240

VIGÊNCIA: 10/08/2015 a 09/08/2016

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Locatário e José Luiz Alves de Souza - Locador.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 40/2015

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ricardo de Souza Fava, nomeado por meio do Ato nº 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288.

Considerando a comunicação protocolada, nesta autarquia, pela senhora Eliane Rodrigues Lima Garrido, de conflito/sobreposição do CAR/TO nº 383455 (de sua titularidade) com o CAR/TO nº 206334 (de titularidade do senhor Dianari Rodrigues Lima);

Considerando que as informações prestadas no CAR são de responsabilidade do declarante e que informações falsas, enganosas ou omissas são passíveis de sanções penais e administrativas;

Considerando que, caso detectadas pendências ou inconsistências nas informações declaradas e/ou nos documentos apresentados no CAR, o NATURATINS deverá notificar o interessado para que promova a correção e adequação de seus dados;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA o senhor DIANARI RODRIGUES LIMA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, apresente informações e documentações necessárias a comprovar seu domínio do imóvel rural inscrito no CAR/TO nº 206334, sob pena de restar CANCELADO o referido ato, depois de decorrido este prazo.

Palmas, 21 de setembro de 2015.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 36570 000080
 CONTRATO: 007/2011
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2011.
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: JOSILENE AMARO NOLETO.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar de 15 de agosto de 2015 à 15 de julho de 2016, bem como o reajuste de preço, o qual passa a ser de R\$ 3.203,22 (três mil duzentos e três reais e vinte dois centavos) mensais;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2015
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Locatário JUCETINS
 Josilene Amaro Noletto - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 36570 000081
 CONTRATO: 008/2011
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2011.
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: MONTENEGRO E MONTENEGRO LTDA.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar de 15 de agosto de 2015 à 14 de agosto de 2016, bem como o reajuste de preço, o qual passa a ser de R\$ 3.011,03 (três mil e onze reais e três centavos) mensais;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2015
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Locatário JUCETINS
 André Montenegro - Locador MONTENEGRO E MONTENEGRO

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 496, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Republicada para correção

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/N. 166/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a empregada pública RENATA PAIVA GARABINI, matrícula funcional n. 002998, Assessora Especial V - AEU-5, da Pró-Reitoria de Graduação, para o Gabinete da Reitoria da UNITINS, no qual permanecerá a exercer a função de Assessora Especial V - AEU-5, a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de remoção.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 509/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 094/2014, de 23 de abril de 2014.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras ZEILA MUNIZ BARROS, matrícula nº 000991 e MICHELE SUELEN FERREIRA GOMES, matrícula nº 002629, para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 08/2013, vinculada ao processo nº 2014/20321/000848, firmado com a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 510/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 271/2015, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras LARISSA KARINE MATOS DA SILVA, matrícula nº 002937 e THAMIRES RAMALHO DA SILVA, matrícula nº 002984, para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 012/2015, vinculada ao processo nº 2014/20321/000951, firmado com a empresa RESENDE E FERREIRA LTDA.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 511/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 377/2014, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CARLOS RADAMES RIBEIRO, matrícula nº 001530 e JOSÉ DOS SANTOS REIS LIMA, matrícula nº 001441, para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 002/2015, vinculada ao processo nº 2014/20321/001889, firmado com a empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME; RG COMERCIAL LTDA-ME; WVB VARGAS-ME; O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA; MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & LTDA-ME; COSTA E VIEIRA LTDA; R.F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME; FERREIRA E SANTOS LTDA-ME e SUPERMERCADO ANDRADE EIRELI-ME.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 513/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 399/2015, de 15 de julho de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MICHELE SUELEN FERREIRA GOMES, matrícula nº 002629 e ZEILA MUNIZ BARROS, matrícula nº 000991, para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 03/2015, vinculada ao processo nº 2015/20321/00132, firmado com as empresas NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V & M INFORMÁTICA LTDA; RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP; INOVAMAX TELEINFORMÁTICALTDA-ME; DAGAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME; STOCK COMERCIAL LTDA-ME; FMS ELETRÔNICA LTDA-ME; PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA; PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP; TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA EPP; MARIA ANTÔNIA DE SOUZA COMÉRCIO-ME; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME - EPP; RG COMERCIAL LTDA-ME; GILMAR SARAIVA GUIMARÃES 29724716600 - EPP; HM TEXTIL LTDA - EPP; SULZBACHER E MONTENEGRO LTDA-ME; DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA-ME; PAPELARIA IMPERIAL IREILI ME; VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME; ALEXANDRE YUKITO MORE - EPP; FDS KUSUMOTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME; GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA-ME; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP; MULTILASER INDUSTRIAL S.A

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. OSIRES DAMASO**

PORTARIA Nº 107- P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2015, composto dos anexos I e VII, regulamentados pela Portaria STN/MF nº 637/2012 e Instrução Normativa nº 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.123.556,96	-
Pessoal Ativo	116.123.556,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.519.571,29	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.663.918,21	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	855.653,08	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.603.985,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		112.603.985,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.256.932.421,65
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	110.747.703,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	105.116.464,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	99.485.225,50

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota³: Para fins de apuração do limite de despesa com pessoal, foi incluído o valor de R\$1.999.107,93, referente ao IGRÉPREV patronal e dos segurados, e ao IRRF, não empenhados no exercício de 2014.

PALMAS, TOCANTINS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Antonio Luiz Sousa Santos
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Juliana Passarin
Diretora de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noleto
Coordenador de Contabilidade
CRC - 494-TO

Deputado Osires Damaso
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite TDP	112.603.985,67	1,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.747.703,86	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	105.116.464,68	1,68

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado - RCL / Diretoria Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2015.

Antonio Luiz Sousa Santos
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Juliana Passarin
Diretora de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noleto
Coordenador de Contabilidade
CRC 494-TO

Deputado Osires Damaso
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 520, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUISA PACHECO DE MELO SOUZA do cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, matrícula nº 908300-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1349, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, nos dias 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1350, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria 1206/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, em suas atribuições na Defensoria Pública de Xambioá - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 1000/2015 e 1765/2014, referente aos exercícios 2015/1 e 2015/2, respectivamente, as quintas-feiras, no período de 09 de outubro a 18 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1351, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 1000/2015 e 1765/2014, referente aos exercícios 2015/1 e 2015/2, respectivamente, as quintas-feiras, no período de 09 de outubro a 18 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1352, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA L. GONÇALVES, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1353, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 1200/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA L. GONÇALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Filadélfia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, as terças-feiras, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1354, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 1339/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 787/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1355, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 1340/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO FERREIRA MENDES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar; e Atendimento de Fazenda Pública de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 1º a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1356, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Gurupi - TO, no período de 13 a 16 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1357, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de outubro de 2015, a Portaria nº 1597, de 07 de novembro de 2014, publicada no DOE nº 4254, de 12 de novembro de 2014, em que designou o Defensor Público Substituto, FELIPE FERNANDES MAGALHÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, as segundas e terças-feiras, a partir de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 06 de outubro de 2015, a Portaria nº 090, de 02 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4311, de 04 de fevereiro de 2015, em que designou a Defensora Pública Substituta, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para responder pela Defensoria Pública de Goiás - TO, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1359, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder, cumulativamente, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 1º a 12 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1360, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder, cumulativamente, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1361, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder, cumulativamente, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, a partir de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1362, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiás até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para responder, cumulativamente, pela Defensoria Pública de Goiás - TO, a partir de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1364, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIS DE PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas-TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1365, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1011/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 1º a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1366, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Gurupi;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para responder, cumulativamente, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, no período 1º a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1282, de 09 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4457, de 15 de setembro de 2015, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Gurupi;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para responder, cumulativamente, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, no período 09 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para realizar audiências, na Comarca de Miracema do Tocantins - TO, no dia 24 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa do acusado JOSÉ VAGNER SOUSA SANTOS, nos autos nº 5000233.31-2009.827.2729, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de setembro de 2015, na Comarca de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1371, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 732/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 15 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1347/2015, referente ao exercício 2014/1, no período de 19 a 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1315/2015.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000305.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2014. Ata de registro de Preço nº 17/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: M. J. R. dos Santos Eireli.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 07.
VALIDADE DA ATA: 20/11/2015.
VALOR: R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais).
DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2015.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000264.
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 017/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Tec Center Comercial Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2514, 03.122.1044.2322;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/09/2015 a 23/09/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
Franciézio Melo de Araújo - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2015.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000260.
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 017/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Araújo e Resplandes Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 16.274,31 (dezesesseis mil duzentos e setenta e quatro reais, trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 23/09/2015 a 23/09/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
Eudário Alves de Araújo - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2015.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000261.
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 017/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Paes e Mendonça Locadora e Climatização Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 18.164,06 (dezoito mil cento e sessenta e quatro reais, seis centavos).
VIGÊNCIA: 23/09/2015 a 23/09/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
Adriano Luiz de Mendonça - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2015.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000270.
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 014/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: 4S Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.4023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE: 0240005035.
VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/09/2015 a 24/09/2016.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
Alex da Silva Freitas - Representante legal - Contratada

PROCESSO: 14.0.00000076-1

ASSUNTO: RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

DECISÃO

Trata-se o presente processo de Recurso Administrativo proposto pela Licitante CANNES PUBLICIDADE LTDA, no qual requer a anulação do ato da Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitante PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, classificada em primeiro lugar. Requer ainda sua classificação com a manutenção da sua nota técnica, em razão da mesma ter cumprido fielmente com o solicitado no Edital, sobretudo no que diz respeito ao item 3.1.2.7.

Os autos vieram instruídos com toda a documentação do procedimento licitatório, Ata da Concorrência nº 01/2015 (cv. 29611), Recurso da licitante Cannes Publicidade Ltda (cv. 29768), Manifestação da Subcomissão Técnica (cv. 32522), Contrarrazões da licitante Public Propaganda e Marketing (cv. 32521), Decisão da Presidente da Comissão de Licitação pugnando pela manutenção da desclassificação e manutenção da decisão proferida na sessão do certame, os quais foram analisados pela Diretoria Jurídica e emitido Parecer nº 168/2015.

No Parecer epigrafado a Diretoria Jurídica manifestou pelo recebimento por ser tempestivo, negando provimento por descumprimento das exigências do Edital, sob argumento de que o edital é Lei entre as partes, para manter a desclassificação da Recorrente.

Em síntese, é o relato.

Passo a decidir.

Analisando os autos verifica-se que a Recorrente não cumpriu com as exigências do Edital e tampouco impugnara o edital quando da sua publicação, senão vejamos:

“13. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolizado até cinco dias úteis antes da data da abertura do invólucro com os Documentos de Habilitação, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

E ainda:

“13.2.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente”. (Grifo nosso)

Cumprido esclarecer que o Edital exige que o Plano de Comunicação deva retratar de acordo com as especificações, que devem corresponder aos termos dos itens 3.1.2.4 e 3.1.2.4.1, ambos constantes do Edital: “3.1.2.4 O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada - deverá ser redigido em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma: • em papel A4, branco; com 75 g/m2 a 90 g/m2, orientação retrato; • com espaçamento de 02 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda; • sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes; • com textos justificados; • com espaçamento “simples” entre as linhas; • com texto em fonte “arial”, tamanho 12; estilo “normal”, cor “automático”; • com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página; • em caderno único; com espiral preto colocado à esquerda; sendo a capa transparente e a contra-capa preta, todas em PVC. • sem identificação da licitante.” “3.1.2.4.1 As especificações do subitem 3.1.2.4 aplicam-se, no que couber, ao subquesto Ideia Criativa.” “3.1.2.5 As tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos.” e estas exigências não foram cumpridas pela Recorrente.

Verifica-se ainda a ausência de impugnação quanto ao Edital, razão pela qual a Recorrente deixou de formular seus questionamentos acerca das regências, não sequer formulando pedidos de esclarecimento.

Ademais, o Edital é a Lei entre as partes devendo ser destacado quanto ao preceito legal e o princípio da vinculação e publicação do Edital de Licitação no qual a Recorrente participou, e nesse momento recursal afirmando exigências desnecessárias e de excessivo rigor sob alegação de dano ao interesse público, no entanto, deixou de cumprir a Lei Editalícia, senão vejamos:

“Reza o consagrado aforismo que “o edital é a Lei do concurso público”. Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação ao edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital (que não só é o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do certame como também contém os ditames que o regerão).

Esse princípio nada mais é que faceta dos princípios da legalidade e moralidade, mas que merece tratamento próprio em razão de sua importância. Com efeito, o edital é ato normativo editado pela administração pública para disciplinar o processamento do concurso público. Sendo ato normativo editado no exercício de competência legalmente atribuída, o edital encontra-se subordinado à Lei e vincula, em observância recíproca.” (De acordo com o ensinamento de Fabrício Motta, artigo publicado no site www.jus.com.br).

Dessa maneira, deve-se levar em consideração a plena aplicação do princípio da vinculação ao edital amplamente consagrado pela doutrina e jurisprudência, pois, inerente a qualquer espécie de procedimento inserido em concorrência e se aplica tanto ao administrado quanto à Administração.

Em decorrência da publicação do edital no Jornal do Tocantins, Diário Oficial do Estado e a participação da Recorrente na sessão pública da licitação sob a modalidade concorrência nº 01/2015, está claro que esta conhecia todas as exigências do edital, inclusive a obrigação de apresentar os documentos conforme exigidos no edital em comento, e mesmo assim não o fez, e por sua vez fora desclassificada pela Presidente da Comissão de Licitação.

Assim, em razão da inexistência de amparo legal por descumprimento das exigências do Edital, acolho o Parecer nº. 168/2015 emitido pela Diretoria Jurídica MANTENHO A DECISÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, e por consequência DECIDO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, tendo em vista que não houve excesso de formalismo e tampouco dano ao interesse público.

Encaminhem-se os presentes autos à Presidente da Comissão de Licitação para que dê a devida publicidade e ciência à Recorrente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA DE LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 211/2015**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado no DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Assistente de Defensoria Pública, ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS, foi removido, a pedido, da comarca de Palmeirópolis, por meio do Ato n.º 515, publicado em 23 de setembro de 2015;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Palmeirópolis - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolado no processo pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria n.º 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE n.º 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 211/2015, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 211/2015, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 211/2015, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 677/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008; e nos termos do Ato nº 061/2009;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem o Comitê Gestor do Portal da Transparência Francisco Rodrigues de Souza Filho - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete; Alayla Milhomem Costa Ramos, responsável pelo menu "Contato"; Flávia Mineli Pimenta, responsável pelo menu "Atividade-fim"; Francisco das Chagas dos Santos, responsável pelos menus "Gestão de Pessoas" e "Contracheque"; Joventino Pereira da Costa Junior e Luiz Eduardo Araújo de Andrade, responsáveis pelos menus "SIC- Serviço de Informação ao Cidadão/Ouvidoria" e "Publicação Anual do SIC"; Margareth Pinto da Silva Costa, responsável pelo menu "Execução Orçamentária e Financeira"; Ricardo Azevedo Rocha, responsável pelo menu "Licitações, Contratos e Convênios"; Marcos Conceição da Silva, responsável pelo menu "Planejamento Estratégico"; Huan Carlos Borges Tavares, responsável pelo suporte técnico em tecnologia da informação, Uilton da Silva Borges - Diretor-Geral e Edilma Dias Nogueiros Lopes, na função de controle interno da transparência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 669/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 678/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor RAIMUNDO SOARES VIANA NETO, Analista Ministerial/Ciências Jurídicas, matrícula funcional nº 129815, na Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 23 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 680/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 - Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato adiante nominado, habilitado no concurso em comento, para o identificado cargo, considerando os dispostos na Lei Nº 2.580, de 03/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3.620, divulgada pela sua respectiva Portaria e publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins, pelo motivo de Desistência, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

NOME	CLASS.	CARGO	PORTARIA	MOTIVO
Leandro de Assis Reis	11ª (Cad. Reserva)	Analista Ministerial Ciências Jurídicas	Portaria de Nomeação nº 653/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.455, de 11/09/2015	Desistência

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: RECESSO NATALINO
INTERESSADO: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

DESPACHO Nº 365/2015 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR, para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de folga, a serem usufruídos no período de 01 a 18 de dezembro de 2015, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino 2011/2012, no período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, conforme Portaria nº 909/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00129

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 366/2015 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativo nº 320/2015 e nº 333/2015, às fls. 129/133 e 151, respectivamente, exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 069/2015, fls. 152/154, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas Unidades do Ministério Público do Estado do Tocantins próprias, locadas e cedida, bem como em novas instalações que venham a ser ocupadas por este órgão, em todo Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CIENTÍFICA, ACADÊMICA E CULTURAL**

PROCESSO Nº: 2015/0701/000173

PARTÍCIPES: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins - MPE e a Faculdade Católica Dom Orione - FACDO.
OBJETO: A união de esforços para atuação conjunta em ações educativas e comunicacionais, estudos, compartilhamento de tecnologias e extensionalidade da difusão do conhecimento visando o aprimoramento profissional, técnico, acadêmico e cultural de seus integrantes e o desenvolvimento das ações voltadas ao cumprimento de suas missões institucionais.

VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de publicação.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Josumar dos Santos - Diretor-Geral da Faculdade Católica Dom Orione - FACDO.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze (21.09.2015), reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao DR. ALCIR RAINERI FILHO no cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, reeleito pelos Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o artigo 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palmas, 21 de setembro de 2015.

Alcir Raineri Filho	Clenan Renaut de Melo Pereira
Empossado	Presidente
José Omar de Almeida Júnior	Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Ricardo Vicente da Silva	Marco Antonio Alves Bezerra
José Maria da Silva Júnior	Jacqueline Borges Silva Tomaz

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DA ATA DA 200ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 19 de maio de 2015.

Horário de Início: 09h40min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Alcir Raineri Filho, João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Deliberações:

1 Análise do Memo nº 011/6ªPJ/GAB/2015, formulado pela Procuradora de Justiça Jacqueline Borges Silva Tomaz, por meio do qual solicitou a abertura de processo de indicação de substituição cumulativa para a 6ª Procuradoria de Justiça, haja vista sua ausência por período superior a 30 (trinta) dias, em razão de usufruto de férias.

1.1 O Conselho Superior discutiu a possibilidade de alteração da Resolução nº 004/2013, que estabelece normas para o exercício cumulativo de atividades, cargos e funções previsto no artigo 17, da Resolução CSMP nº 001/2012, com o objetivo de proporcionar, ao Procurador de Justiça, autonomia para escolha de seu substituto, em caso de ausência superior a 30 dias.

1.2 O Conselheiro João Rodrigues, sugeriu o acréscimo dos parágrafos 4º e 5º ao art. 2º da Resolução CSMP nº 004/2013, assim transcritos: "§ 4º O Procurador de Justiça poderá indicar Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituí-lo, não fazendo jus o indicado à pontuação por merecimento. § 5º Prevalecerá a regra do caput quando não houver indicação direta pelo Procurador de Justiça".

1.3 Após breve debate, a sugestão foi acolhida, à unanimidade.

2 O Presidente Clenan Renaut registrou como histórico o fato de que, com esta sessão, o Conselho Superior alcançou o número de 200 reuniões extraordinárias, que entende expressar a importância do trabalho desenvolvido no decorrer desses anos, por todos os membros que compuseram o Conselho Superior. Destacou ainda, a relevância dos debates que sempre contribuíram para maior assertividade nas decisões. Horário de Encerramento: 09h52min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Secretário do CSMP/TO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.02.29.09.0130, autuada a partir de diversas representações realizadas por candidatos ao concurso público para provimento dos quadros de Delegado da Polícia Civil do Estado do Tocantins apresentadas à 9ª Promotoria de Justiça da Capital, na qual relatam, em suma, a ocorrência de ilegalidade da não previsão de vagas para formação de cadastro de reserva dos portadores de necessidades especiais - PNE - do concurso público para provimento dos quadros de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins e determina o arquivamento dos autos tendo em vista que o Decreto nº 3.298/99 apenas determina a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais de no mínimo o percentual de cinco por cento em relação as vagas totais previstas no concurso público. Não há, no mencionado Decreto Federal, previsão de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais para formação de cadastro de reserva. A previsão estabelecida no mencionado dispositivo tem aplicação apenas para os candidatos aprovados na lista denominada de ampla concorrência. Por assim ser, essa regra não tem aplicação no cadastro de reserva do concurso público. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 23 de setembro de 2015.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.02.29.09.0131, autuada a partir de diversas representações realizadas por candidatos ao concurso público para provimento dos quadros de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia da Polícia Civil do Estado do Tocantins apresentadas à 9ª Promotoria de Justiça da Capital, na qual relatam, em suma, a ocorrência de ilegalidade da não previsão de vagas para formação de cadastro de reserva dos portadores de necessidades especiais - PNE - do concurso público para provimento dos quadros de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia da Polícia Civil do Estado do Tocantins e determina o arquivamento dos autos tendo em vista que o Decreto nº 3.298/99 apenas determina a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais de no mínimo o percentual de cinco por cento em relação as vagas totais previstas no concurso público. Não há, no mencionado Decreto Federal, previsão de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais para formação de cadastro de reserva. A previsão estabelecida no mencionado dispositivo tem aplicação apenas para os candidatos aprovados na lista denominada de ampla concorrência. Por assim ser, essa regra não tem aplicação no cadastro de reserva do concurso público. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 23 de setembro de 2015.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.02.29.09.0132, autuada a partir de diversas representações realizadas por candidatos ao concurso público para provimento dos quadros de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins apresentadas à 9ª Promotoria de Justiça da Capital, na qual relatam, em suma, a ocorrência de ilegalidade da não previsão de vagas para formação de cadastro de reserva dos portadores de necessidades especiais - PNE - do concurso público para provimento dos quadros de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins e determina o arquivamento dos autos tendo em vista que o Decreto nº 3.298/99 apenas determina a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais de no mínimo o percentual de cinco por cento em relação as vagas totais previstas no concurso público. Não há, no mencionado Decreto Federal, previsão de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais para formação de cadastro de reserva. A previsão estabelecida no mencionado dispositivo tem aplicação apenas para os candidatos aprovados na lista denominada de ampla concorrência. Por assim ser, essa regra não tem aplicação no cadastro de reserva do concurso público. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 23 de setembro de 2015.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 2015/3599, instaurado com o objetivo averiguar eventual ilegalidade na nomeação de servidor, ao cargo de Diretor de Esporte Escolares de Palmas, ao tempo que participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, em afronta ao art. 132, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 008/99. Após empreendida as diligências necessárias para a apuração dos fatos, não foram verificados indícios da ocorrência de atos de improbidade administrativa apontado na representação. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 23 de setembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos todos os cidadãos do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/14594, autuada com o objetivo averiguar eventual irregularidade no convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e a entidade RENAPSI, para o desenvolvimento do programa Jovem Empreendedor, de qualificação e formação de jovens para o mundo do trabalho. Após a análise dos autos não se verificou ilegalidade no convênio firmado entre a Administração e a entidade. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 22 de setembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 054/2011
PROCESSO Nº: 2010/0701/000233
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 054/2011, com término previsto para 25.11.2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.11.2015. E conforme negociação, a contratada manteve o mesmo valor pactuado. VALOR: O valor mensal estimado deste termo aditivo permanece no valor de R\$ 1.566,76 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 18.801,12 (dezoito mil e oitocentos e um reais e doze centavos).

ITEM I

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - LOCAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM MINUTOS MENSAIS	VALOR DA TARIFA UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
VC1 M/F	2.900	R\$ 0,17	R\$ 493,00
VC M/M(Mesma Operadora)	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
VC M/M (Outras Operadoras)	2.100	R\$ 0,17	R\$ 357,00
VC1 Acesso Caixa Postal	48	R\$ 0,17	R\$ 8,16
SMS (unidade)	345	R\$ 0,06	R\$ 20,70
Deslocamento - VC2	160	Custo zero	Custo zero
Deslocamento - VC3	240	Custo zero	Custo zero
AD - Originadas/Recebidas (unidade)	240	Custo zero	Custo zero
Pacotes de Dados - ilimitados	(10)	R\$ 34,79	R\$ 347,90
SUBTOTAL	7.688		
Assinatura básica 70 linhas			0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 1.566,76

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

ASSINATURA: 17/09/2015

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Cláudio Ribeiro de Jesus e Tânia Rosa Campos.

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 061/2011
PROCESSO Nº: 2010/0701/000233
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 061/2011, com término previsto para 25.11.2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.11.2015. E conforme negociação, a contratada manteve o mesmo valor pactuado. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor mensal estimado de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ITEM II

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - STFC LND			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM MINUTOS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL R\$
VC2 MF	200	0,40	80,00
VC2 MM	250	0,70	175,00
VC3 MF	200	0,40	80,00
VC3 MM	200	0,70	140,00
SUBTOTAL	850		475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL			5.700,00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

ASSINATURA: 17/09/2015

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Cláudio Ribeiro de Jesus e Tânia Rosa Campos.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 103/2013

PROCESSO Nº: 2013/0701/000325

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Maria Ribeiro Borges.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 103/2013, com término previsto para 19.10.2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.10.2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ASSINATURA: 10/09/2015

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Maria Ribeiro Borges.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2008

PROCESSO Nº: 2008/0701/000689

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Carlos José da Silva.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 021/2008, com término previsto para 30.09.2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ASSINATURA: 10/09/2015

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Carlos José da Silva.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2015

PROCESSO Nº: 2015/0701/000041

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, conforme discriminação prevista no item 01, linha 05 da Ata de Registro de Preços nº 029/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 016/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.000041, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa Reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 e 4.4.90.52

ASSINATURA: 18/09/2015

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Franciezo Melo de Araújo.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2015/RELT2-CODIL

Processo nº 02464/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial. Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 820/2015, fls. 962, em atenção ao disposto no artigo 32, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO a Senhora Vilmede Alves de Sousa - Prefeita Municipal à época, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Interno, digitei e conferi.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Conselheiro Titular/2ª Relatoria

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Daniela Cabral, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.074/0001-42, representado neste ato pelo Prefeito Ivan Paz da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2015 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 29 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda no 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis/TO.

Aguiarnópolis - TO, 25 de setembro de 2015.

Ivan Paz da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2015

Processo Administrativo: Nº 019/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Objeto da Licitação: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) tratores agrícola 4X4, com motor diesel, de potência mínima de 75CV, com no mínimo 4 cilindros, no mínimo 08marchas à frente, transmissão 8x2 parcialmente sincronizada, direção hidráulica com um de raio de giro de no mínimo (3,30 metros), tomada de força com acionamento mecânico e velocidade de no mínimo 540rpm, freios tipo multidisco em banho de óleo com acionamento mecânico, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, arco de segurança com teto, disposição ergonômica dos controles, odômetro digital, distância entre os eixos de no mínimo 2.220mm, comprimento máximo de 3.900 mm, vão livre eixo dianteiro de no mínimo 250mm e 01 (uma) grade aradora controle remoto, com 14 discos de 28 polegadas, com mancais de rolamentos a óleo, sistema hidráulico para transporte.

Data: 16/09/2015; Horário: 14h

Em atendimento a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta o pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da licitação à empresa FORMAQ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 01.696.764/0001-26. No valor global de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito mil reais). E a empresa GURUMAQUINAS - Gurupi Maquinas Agrícolas LTDA - EPP - CNPJ: 00.896.274/0001-00. No valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Aparecida do Rio Negro - TO, 25 de Setembro de 2015.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

EXTRATOS DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2015
 Processo Administrativo: Nº 019/2015
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
 Objeto da Licitação: Lote 1 - Constitui objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) tratores agrícola 4X4, com motor diesel, de potência mínima de 75CV, com no mínimo 4 cilindros, no mínimo 08 marchas à frente, transmissão 8x2 parcialmente sincronizada, direção hidráulica com um de raio de giro de no mínimo (3,30 metros), tomada de força com acionamento mecânico e velocidade de no mínimo 540rpm, freios tipo multidisco em banho de óleo com acionamento mecânico, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, arco de segurança com teto, disposição ergonômica dos controles, odômetro digital, distância entre os eixos de no mínimo 2.220mm, comprimento máximo de 3.900 mm, vão livre eixo dianteiro de no mínimo 250mm.
 Partes: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 01.696.764/0001-26, e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2015.
 Data de Assinatura: 25/09/2015
 Valor: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito mil reais).
 Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2015
 Processo Administrativo: Nº 019/2015
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
 Objeto da Licitação: Lote 2 - Constitui objeto desta licitação a aquisição de 01 (uma) grade aradora controle remoto, com 14 discos de 28 polegadas, com mancais de rolamentos a óleo, sistema hidráulico para transporte.
 Partes: GURUMAQUINAS - Gurupi Máquinas Agrícolas LTDA - EPP - CNPJ: 00.896.274/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2015.
 Data de Assinatura: 25/09/2015
 Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
 Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público a Carta Convite de nº 004/2015, objetivando a Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) Academia da Saúde modalidade I, perímetro urbana, na Rua Ary Valadão, Nº 001, Setor Central, Aragominas/TO, conforme Termos de Compromisso nº da proposta 12616343000113003, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO e MINISTERIO DA SAÚDE, no dia 06 de outubro de 2015 às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min. (63) 3463-1299.

Aragominas - TO, 22 de setembro de 2015.

ADALTON PEREIRA DE SOUSA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP FMS Nº 002/2015**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das ações na Unidade Básica de Saúde - UBS e Programas PSF Urbano e Rural deste Município. O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins, mediante Pregoeira designada pela Portaria nº 019/2015, para conhecimento dos interessados torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015. Com critério de julgamento MENOR PREÇOS POR LOTE. Em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como regulamentação do Decreto Municipal nº 106/2014 e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório. Dia da Abertura: 13 de Outubro de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal localizada na Av.: Homero Teixeira de Oliveira nº 222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO.
 Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de Setembro de 2015.

Eliana Lima Soares Santos
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia-TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA-TO, com abertura de propostas prevista para o dia 08 de outubro de 2015, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376 1153 / 3376 1510.

Barrolândia - TO, 24 de setembro de 2015.

Naira Cavalcante dos Santos
 Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 012/2014
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO.
 Contratada: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA-ME
 Período: 11/10/2015 a 06/06/2016
 Dotação Orçamentária: 12.361.0019.1.065
 Valor do Contrato: R\$ 1.023.380,00 (Um Milhão e Vinte e Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)
 Data Aditivo: 22/09/2015
 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
 Barrolândia-TO, 25 de setembro de 2015.

Naira Cavalcante dos Santos
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, mediante Presidente da Comissão de Licitações e Contratos e equipe de apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Outubro de 2015, às 09 horas, a Tomada de Preços, sob o regime de execução empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, por meio de recapeamento de vias públicas de Chapada da Natividade, conforme Contrato de Repasse nº 805229/2014, firmado com a Caixa Econômica Federal. O Edital e anexos serão fornecidos, através de cópia em CD-R ou pen-drive, fornecido pelo interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura de Chapada da Natividade, Avenida 26 de Julho, s/nº, Centro, Chapada da Natividade/TO.

Chapada da Natividade - TO, 23 de Setembro de 2015.

Aldevino Gonçalves de Oliveira
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 do tipo EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura Urbana no Município de Formoso do Araguaia compreendendo Pavimentação Asfáltica (PAVIMENTO NOVO) em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 786755/2013/MCIDADES/CAIXA e em conformidade com os documentos que compõem o Projeto Básico, dia 19 de Outubro de 2015 às 08h00m (horário local).

A referida licitação será presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião desta Comissão, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min (horário local), no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia - TO, 24 de Setembro de 2015.

LEONARDO FIDELIS CAMARGO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Processo nº 1886/2015. Contrato nº 056/15. Partes: Município de Gurupi com a intervenção do Fundo Municipal de Saúde e VERTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.630.622/0001-08. OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no município de Gurupi - TO. Assinatura: 25/09/2015. Valor: R\$ 567.216,84 (Quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais oitenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses após a Ordem de Serviços. Sueli Santos S. Aguiar - Secretária de Saúde.

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 056/2015

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO, na pessoa de sua Gestora, neste ato, AUTORIZA a empresa VERTICE CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ-MF nº 14.630.622/0001-08, a INICIAR os serviços de execução da obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Gurupi - TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 1886/2015. Contrato nº 056/2015. Recebimento da Ordem de Serviço: 25/09/2015. Sueli Santos Sousa de Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Jaú do Tocantins - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações e torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 19 de Outubro de 2015, às 9h, no pátio da garagem municipal, na cidade de Jaú - TO, os seguintes veículos e/ou bens: 1. Trator John Deere SLC 5700; 2. Trator Massey Ferguson 290; 3. Semeadeira de capim marca Incomagri - Sucata; 4. Grade Tatu 14/18 Polegada - Sucata; 5. Grade Tatu 14/18 Polegada - Sucata.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230 ou 3387-1122 (prefeitura), ou pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Jaú do Tocantins - TO, 25 de Setembro de 2015.

Onassys Moreira Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.618.402/0001-17, com sede na Rua Avenida Ayrton Sena, s/n - Centro, CEP: 77.328-000, na cidade de Lavandeira - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DURVAL FRANCISCO DE CASTRO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.306.093-SSP/TO, e do CPF (MF) nº. 268.241.591-15, O MUNICÍPIO DE COMBINADO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 33.255.043/0001-17, com sede na Rua do Comércio, s/n - Centro, CEP: 77.350-000, na cidade de Combinado - TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1.591.17G-SSP/TO, e do CPF (MF) nº. 453.757.711-87, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.618.402/0001-17, O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 33.266.248/0001-58 com sede na Rua 12 de Março, s/n, Quadra 07, Lote 03 - Centro, CEP: 77.353-000, na cidade de Novo Alegre - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON SOUZA E SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 271.414SSP/DF, e do CPF (MF) nº 054.685.821-04, e O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.107/0001-10, com sede na Praça Zuza Tavares, s/n, Quadra 14, Lote 132 - Centro, CEP: 77.325-000, na cidade de Aurora do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALOILSON TAVARES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.356.656SSP/GO, e do CPF (MF) nº 284.876.991-20, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, no que tange a execução do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado às Secretarias Municipais /órgão equivalentes dos Municípios, visando a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e produtos artesanais, comestíveis ou não, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, no âmbito dos Municípios de LAVANDEIRA-TO, COMBINADO-TO, NOVO ALEGRE-TO e AURORA DO TOCANTINS-TO.

Lavandeira - TO, 17 de setembro de 2015.

DURVAL FRANCISCO DE CASTRO
Prefeito Municipal de Lavandeira - TO

WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal de Novo Alegre - TO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal de Combinado - TO

ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 (SRP)
PROCESSO Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 014/2015, objetivando a Aquisições de Materiais de Construção em Geral, para atender as necessidades do Município de Miracema do Tocantins, no Sistema registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I) do Edital, para atender as necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 14h30min do dia 31 de Agosto de 2015, aonde se chegou ao seguinte resultados: a empresa JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 21.488.843/0001-59, foi vencedora de vários itens perfazendo um montante de: R\$ 46.928,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais), a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.638.290/0001-57, também foi vencedora de vários itens perfazendo um montante de: R\$ 162.481,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais), e a empresa R COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.399.257/0001-07, foi a maior vencedora deste certame com um valor total de: R\$ 211.769,50 (duzentos e onze mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). ficando INABILITADA a empresa FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ Nº. 00.085.446/0001-66 por descumprir o item 8.7 letra "B" do presente Edital. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço com esta municipalidade.

Miracema do Tocantins - TO, 23 de Setembro de 2015.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 (SRP)

ATAS Nº. 047-048-049/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata, referente ao Pregão Presencial Nº. 014/2015.

OBJETO: Aquisições de Materiais de Construção em Geral, para atender as necessidades do Município de Miracema do Tocantins, no Sistema registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (anexo I) do Edital, para atender as necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 14h30min do dia 31 de Agosto de 2015.

CONTRATADOS: JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 21.488.843/0001-59, foi vencedora de vários itens perfazendo um montante de: R\$ 46.928,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais), a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.638.290/0001-57, também foi vencedora de vários itens perfazendo um montante de: R\$ 162.481,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais), e a empresa R COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.399.257/0001-07, foi a maior vencedora deste certame com um valor total de: R\$ 211.769,50 (duzentos e onze mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Comp.123/06 e 147/14, Dec. Fed. 7.892/13 e Dec. Mun. 105/2013 e alterações posteriores.

DATA DAS ASSINATURAS: 24 de Setembro de 2015.

Magda Regia Silva Borba
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª Chamada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 SRP, OBJETO: Locação de Um Veículo tipo Camionete. Marcado para o dia 24 de Setembro de 2015, às 10h foi declarado DESERTO. Nova ABERTURA: dia 09 de Outubro de 2015, às 10h. Informações: Tel. (63) 3455-1185, das 08h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira.

Nazaré - TO, 10 de Setembro de 2015.

Rondinaldo Pereira Torres
Secretário de Administração

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré, através da sua Gestora, torna Público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas Mortuárias. Motivo: REVÔGADA POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Nazaré - TO, 25 de Setembro de 2015.

ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA
Gestora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 SRP, OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas Mortuárias. ABERTURA: dia 09 de Outubro de 2015, às 14h. Informações: Tel. (63) 3455-1185, das 08h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira.

Nazaré - TO, 10 de Setembro de 2015.

ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA
Gestora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

ACÂMARAMUNICIPALDEVEREDORESDENOVOACORDO-TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça José Leitão de Oliveira, nº 236, Centro, Novo Acordo - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PP - PROCESSO Nº 001/2015 PROCEDIMENTO Nº 001/2015. Abertura dia 13/10/2015, às 10h00min, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS (ÓLEO LUBRIFICANTES) E FILTROS PARA A FROTA da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Acordo - TO NO EXERCÍCIO DE 2015. O edital estará disponível na sede da Câmara, no endereço supracitado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3369-1109.

Novo Acordo - TO, 24 de setembro de 2015.

FAGNO MELO LUSTOSA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

REAVISO DE LICITAÇÃO - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, diante do não comparecimento de empresas interessadas, torna público para conhecimento dos interessados a nova data para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na para eventual prestação de serviços de filmagem, edição de vídeo em eventos e palestras promovidos pela Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, interno e externo, conforme necessidades desta Casa de Leis. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja licitação foi autorizada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2015, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 13 de Outubro de 2015, 13h30min.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 12h00min às 18h00min (horário de Brasília), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 - CEP.: 77.600-000 - Fone (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO.

Paraíso do Tocantins - TO, 24 de Setembro de 2015.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DE AVISO

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 4461, de 21 de setembro de 2015, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 040/2015: Aquisição de consultórios odontológicos e compressores odontológicos. Onde se lê: Data de abertura: 02/09/2015; leia-se: Data de abertura: 15/10/2015, às 14:00 horas. Os demais itens não sofreram alteração.

Paraíso - TO, 25/09/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AM PROJETOS E ESTRUTURAS LTDA-ME, CNPJ nº 09.618.704/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de fabricação e montagem de estruturas metálicas, com Endereço na Quadra ASR-SE 105, QI E1, Lote 12, Avenida NS 10, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Autorização Ambiental (AA) nº 3366-2015 para a atividade de movimentação de solo laterítico, localizada na Fazenda Novo Horizonte, Lote 21 do Loteamento Lagedo, e parte Lote 24 do Loteamento Guará, no município Guarai/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F.R. RODRIGUES LTDA. (DRAGADO PORTUGUÊS), INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.650.935/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 4663 / 2011 para a atividade de Extração Mineral de Areia e Cascalho, no leito do rio Tocantins (Registros de Licença - DNPM nº 864541/2007), na zona rural do município de Babaculândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A CNPJ/MF nº 00.021.552/0001-74, NIRE 17300000906. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta realizada em 26/08/2015 às 17:30 horas, na Rua 02, nº 680 Centro, Formoso do Araguaia, TO, CEP 77470-000. PRESENÇA: Conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Francisco Hyczy da Costa, Presidente e Astrid Lieberenz, Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014; 2) Definição da não instalação do Conselho Fiscal, mantendo este órgão de funcionamento não permanente. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Ratificação dos atos da AGO, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal. Todas as deliberações foram discutidas, colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. A Ata foi encerrada em 26/08/2015, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio nº 01, folhas 32v, 33 e 33v e arquivado na JUCETINS em 17/09/2015, sob o nº 17596587, assinado pelo Secretário-Geral - Sr. Erlan Souza Milhomem.

AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51, NIRE 17300000558. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta realizada em 27/08/2015 às 17:30 horas, na sede social à Av. Perimetral s/nº, Zona Urbana, Formoso do Araguaia/TO, CEP 77470-000. PRESENÇA: Conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Francisco Hyczy da Costa, Presidente e Astrid Lieberenz, Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014; 2) Definição da não instalação do Conselho Fiscal, mantendo este órgão de funcionamento não permanente. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Ratificação dos atos da AGO, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal. Todas as deliberações foram discutidas, colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. A Ata foi encerrada em 27/08/2015, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio nº 01, folhas 74v, 75 e 75v e arquivado na JUCETINS em 17/09/2015, sob o nº 17596586, assinado pelo Secretário-Geral - Sr. Erlan Souza Milhomem.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Ferreira Neto - ME, com CNPJ nº 02.087.351/0001-07, torna público que requerer junto ao NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração e Beneficiam. Mineral (argila) na Chácara Gameleira, Localizado na Zona Rural na cidade de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para o Terminal Integrador Palmeirante no município de Palmeirante, estado do Tocantins.

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para o Terminal Integrador Porto Nacional II no município de Porto Nacional, estado do Tocantins.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060

ATA DA 86ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: No dia 18/03/2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Palmas-TO, na Quadra 312 Sul Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-200. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento da integralidade dos conselheiros efetivos da Companhia, conforme disposto no artigo 13, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Mario Amaro da Silveira, Presidente, Marcelo Lins Morato, Secretário. Ordem do Dia: (1) Eleição do novo Diretor de Planejamento da Companhia, observada a prerrogativa de direito de o Estado poder indicá-lo conforme art. 6º, inciso (b), do Estatuto Social da Companhia; (2) Reeleger todos os demais diretores da Companhia; (3) Ratificar toda composição da Diretoria da Companhia com mandato até 30/04/2016; (4) Aprovar, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, a delegação dos poderes conferidos aos membros da Diretoria no tocante ao desenvolvimento dos negócios da Companhia durante a vigência de seus mandatos; e (5) Outros assuntos de interesse geral da Companhia. Deliberações: Os conselheiros, decidiram, por unanimidade e sem reservas, aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e, ainda: (1) Conforme ofício nº 16, datado de 13/01/2015, enviado pelo Estado do Tocantins à Companhia, aprovar a eleição do novo Diretor de Planejamento da Companhia indicado pelo Estado do Tocantins, Sr. Marcelino Leão Mendonça, abaixo qualificado, com mandato a partir de 01/02/2015 até 30/04/2016. O Diretor de Planejamento ora eleito declarou expressamente, sob as penas da Lei, que não está impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em qualquer dos crimes previstos no art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Assim sendo, o Diretor foi então investido em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, após o cumprimento das formalidades legais, permanecendo em seu cargo até a eleição de seu respectivo substituto. (2) Reeleger todos os demais atuais diretores da Companhia, Srs. Pablo Ferraço Andreão, José Augusto Chetto Bisneto, Marcelo Ferreira dos Santos e Mário Amaro da Silveira, abaixo qualificados, os quais passarão a ter mandato até 30/04/2016. (3) Ratificar, em decorrência das deliberações constantes nos itens anteriores, toda composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 30/04/2016, conforme a seguir: (a) Diretor Presidente - Pablo Ferraço Andreão, portador da CNH nº 02302740762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.073.317-82; (b) Diretor - José Augusto Chetto Bisneto, portador do RG nº 690893108 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.708.035-45; (c) Diretor - Marcelo Ferreira dos Santos, portador do RG 566720710 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.684.745-72; (d) Diretor - Mário Amaro da Silveira, portador do RG nº MG 1.238.949 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 455.731.906-87; todos diretores acima mencionados com endereço comercial na Quadra 312 Sul Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO, CEP: 77021-200; e (e) Diretor de Planejamento - Marcelino Leão Mendonça, portador do RG nº 7064741778625 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.382.791-15, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Ql 15, Alameda 11, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. (4) Aprovar, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, a delegação dos poderes conferidos aos membros da Diretoria no tocante ao desenvolvimento dos negócios da Companhia durante a vigência de seus mandatos, a saber: (i) Com relação à Concessão de Garantias, inclusive penhor de ações (art. 14, alínea "l" do Estatuto Social), à Contratação de Empréstimos e Financiamentos (art. 14, alínea "n" do Estatuto Social) e à Restrição à distribuição de dividendos (art. 14, alínea "p" do Estatuto Social), desde que respeitado o limite global de endividamento previsto no Plano de Negócios no valor de R\$ 1.239.000.000,00, foi aprovado: (a) no âmbito de uma ou mais contratações relacionadas ao Financiamento Sênior, na modalidade project finance, o volume de até R\$ 290.971.836,98, sendo este o saldo remanescente a contratar do limite global previsto no Plano de Negócios vigente de R\$ 869.000.000,00, com outorga de garantias de cessão fiduciária das ações da Companhia, recebíveis da Companhia, e conta reserva do serviço da dívida; e (b) no âmbito da operação de emissão de Debêntures de Infraestrutura pela Companhia, o volume de até R\$ 370.000.000,00, com outorga de uma ou mais das mesmas garantias já concedidas para as contratações relacionadas ao Financiamento Sênior, e/ou garantia corporativa da Odebrecht Ambiental S.A. mediante a remuneração pela Companhia de 1% a.a.; e/ou (c) no âmbito da contratação de outros financiamentos nas modalidades de Cédulas de Crédito Bancário, Notas Promissórias, Contratos de Mútuo ou semelhantes, o volume total de até R\$ 70.000.000,00, com outorga de garantia corporativa da Odebrecht Ambiental S.A. mediante remuneração pela Companhia de 1% a.a., sendo que a soma dos financiamentos referentes aos itens (b) acima e o presente item (c) não poderá exceder o volume total de R\$ 370.000.000,00; (ii) Com relação à

realização de Investimentos (art. 14, alínea "s" do Estatuto Social), fica definido que os gastos classificados contabilmente como "investimentos" realizados dentro do curso normal das operações da Companhia e suas controladas estão delegados à gestão e aprovação diretamente da Diretoria da Companhia, com exceção da aquisição de participações societárias, independentemente de seu montante, as quais dependem de aprovação específica do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Com relação à Alienação de Ativos (art. 14, alínea "t" do Estatuto Social), a exemplo de equipamentos, terrenos e edificações, o limite de delegação global anual de R\$ 27.292.000,00, com exceção da alienação de participações societárias, independentemente de seu montante, as quais dependem de aprovação específica do Conselho de Administração da Companhia. Outros assuntos de interesse geral: (5) Nada a registrar. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Palmas/TO, 18/03/2015. Conselheiros presentes: Herbert Brito Barros, Mario Amaro da Silveira, Pablo Ferraço Andreão, Fabricio Franco Berbert, Baltazar Guimarães Aguiar, e Ticiania Vaz Sampaio Marianetti. Confere com a original lavrada em livro próprio, de fls. 90 a 93. Marcelo Lins Morato - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 29/04/2015, sob o nº 17590530. Erlan Souza Miihomem - Secretário Geral.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 49/2015

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com dispensa de licitação proveniente do Pregão Presencial nº 10/2015 com a empresa GUILHERMÉ & CARMO LTDA - ME, CNPJ: 08.408.420/0001-13, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para prestação de serviços de locação de ônibus de viagem, padrão executivo, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005399, Portaria de Dispensa de Licitação nº 422/2015.

Gurupi - TO, 25 de setembro de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

LEILÃO DE SUCATAS DIVERSAS E VEÍCULO Nº 01/2015
CNPJ/MF: 26.461.699/0324-65.

A CONAB - TO, torna público que levará a leilão, no dia 09 de Novembro de 2015 às 10:00 Hs, no Armazém da Conab, Est da Fazenda Rancho 2S, S/N, km 3, 5, zona Rural, Formoso do Araguaia - TO, com objetivo de alienação dos seguintes bens:

01- PENEIRA PARA LIMPEZA DE CEREAIS; 02- SUCATAS DIVERSAS DE TULHAS; 03- SUCATAS DIVERSAS DE BALANÇA; 04- SUCATAS DIVERSAS DE ELEVADOR DE CANECOS + MÁQUINA DE BENEFICIAR; 05- SUCATA DIVERSA DE MÁQUINA DE COSTURA DE SACO FIXA; 06- SUCATAS DIVERSAS DE LACRADORA PARA SACO PLÁSTICO (GALPÃO GRANDE E GALPÃO PEQUENO); 07- SUCATAS DIVERSAS DE MESAS, BALCÃO, CADEIRAS, ESTANTES, CESTOS + 1 FICHÁRIO DE MADEIRA + 1 LIXEIRA DE AÇO; 08- SUCATAS DIVERSAS DE INFORMÁTICA, SCANNER, MONITORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, RETROPROJETOR, MÁQUINAS DE ESCREVER + 1 TELEVISOR 33 POL + 1 CLAVICULARIO + 1 UNIDADE DE PROCESSAMENTO; 09- SUCATAS DIVERSAS DE ARQUIVO DE AÇO + 1 COFRE; 10- 1 BOMBA MULTISPRAY; 11- SUCATAS DIVERSAS DE AR CONDICIONADO + 1 GELADEIRA; 12- MÁQUINA DE COSTURA CONA + 1 COMPRESSOR; 13- FORD F1000 CAB DUPLA, PLACA MVM-2748; 14- FIAT UNO, PLACA MVM-0608; 15- FIAT UNO, PLACA MVM-0578; 16- FIAT UNO, PLACA MVM-0568; 17- FIAT FIORINO, PLACA MVM-4499; 18- SUCATAS DIVERSAS DE BEBEDOURO DE ÁGUA + BANDEJA DE EXPEDIENTE; 19- TALHA MANUAL BERG STEEL (USADA); 20- SUCATAS DIVERSAS DE TAMBORÃO CRISTALIZADOR DE CEREAIS (SÓAS ARMAÇÕES, SEM TAMBOR) + SUCATA DIVERSAS DE EQUIPAMENTOS; 21- SUCATAS DIVERSAS DE BRILHADOR DE CEREAIS (SE ENCONTRA GALPÃO GRANDE E PEQUENO); 22- SUCATA DE CARRINHO PARA CARGA; 23- ARMAZEM INFLÁVEL (USADO); 24- ARMAZEM ESTRUTURAL METÁLICO (USADO) (DESMONTADO); 25- S TRANSFORMADOR DE VOLTAGENS; 26- MOTOR ESTACIONÁRIO N° 0.232.12.02410; 27- MOTOR ESTACIONÁRIO, N° 0.232.12.01.694; 28- MOTOR ESTACIONÁRIO, N° 0.232.12.01.694; 29- MOTOR ESTACIONÁRIO MWM-TBD 232 V12, N° 0.232.12.02265; 30- FIAT PALIO, PLACA MVM-9993; 31- FIAT UNO, PLACA MVM-0588.

Informações: Norte Sul Leilões (63)3214-1160.

Palmas - TO, 25 de Setembro de 2015.

Jalbas Aires Manduca
Superintendente Regional do Tocantins